



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 155

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.113, que rescinde o contracto, celebrado com a firma R. Rebecchi & Comp., para a construção de onze armazéns externos de dois pavimentos, no Cães do Porto do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Ex. lente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Noticiaes — Editais e avisos — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.113 — DE 28 DE JUNHO DE 1916

Rescindo o contracto celebrado com a firma R. Rebecchi & Comp., para a construção de onze armazéns externos de dois pavimentos no Cães do Porto do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 88, n. III, da Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e em cumprimento do laudo arbitral proferido no arbitramento que, a requerimento da firma R. Rebecchi & Comp., foi instituido em virtude do disposto na clausula 14 do contracto celebrado em 5 de julho de 1913 entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a referida firma, para a construção de onze armazéns externos de dois pavimentos, destinados ao serviço do Cães do Porto do Rio de Janeiro, laudo esse que, além de reconhecer a infracção por parte do Governo, fixou a consequente indemnisação a pagar e foi homologado pelo ministro da Viação e Obras Publicas, decreta:

Artigo unico. Fica rescindido o contracto celebrado em 5 de julho de 1913 entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a firma R. Rebecchi & Comp., para a construção de onze armazéns externos de dois pavimentos no Cães do Porto do Rio de Janeiro, de conformidade com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lira.

Clausulas a que se refere o decreto n. 12.113 desta data

I

Fica rescindido, de commum accordo, o contracto de 5 de julho de 1913, celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e a firma R. Rebecchi & Comp., para a construção de onze armazéns externos de dois pavimentos, destinados aos serviços do Cães do Porto do Rio de Janeiro, ficando desobrigada a referida firma da execução do dito contracto.

II

A firma R. Rebecchi & Comp. receberá como indemnização devida pelo Governo, por infracção do contracto, a quantia de 676:201\$791, fixada pelo laudo arbitral homologado pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, por despacho de 5 de maio do corrente anno, estando incluído nesta quantia, além de outros valores, o dos materiais de importação cedidos pela firma ao Governo e reembolso de despesas e trabalhos feitos pela mesma firma para instalar o serviço de construção dos armazéns.

III

A dita firma receberá mais as importancias caucionadas na thesauraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no valor de 40:000\$, representados por quarenta apolices ao portador, do emprestimo de 1903, de ns. 7.279 a 7.284, 7.463 a 7.476 e 9.459 a 9.478, conforme guia n. 863, e no Thesouro Nacional, no valor de 29:142\$720, provenientes estes da retenção de 5% sobre as importancias das contas mensaes, de accordo com a clausula 11 do contracto de 5 de julho de 1913.

IV

A dita firma recebera, tambem, a importancia de marcos 151.942,20, pelo fornecimento de quarenta e quatro guindastes electricos, destinados aos armazéns contractados, conforme determina o laudo arbitral.

V

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes serão entregues pela mencionada firma, por intermedio da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, todos os materiais importados para a construção dos armazéns e que se acham depositados no local das obras, tendo a referida fiscalização achado os ditos materiais em perfeito estado.

VI

As despesas decorrentes do contracto a ser lavrado de accordo com as presentes clausulas correrão por conta dos fundos destinados ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que trata o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, conforme estava previsto na clausula XVI do contracto ora rescindido.

VII

No acto da expedição da guia para recebimento das importancias constantes destas clausulas, será descontado o sello proporcional devido.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — A. Tavares de Lira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.407 — Recando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, com o credito na importancia de \$405, á conta da verba «11 — Inspectoria de Portos e Costas — material»; do exercicio vigente, quota «para pagamento do aluguel de predios, etc.», para perfazer a quantia necessaria ao pagamento do aluguel da casa em que está installada a Capitania do Porto do referido Estado.

N. 2.408 — Solicitando providencias afim de ser habilitada a Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, com os creditos do 21º e 2653, respectivamente, á conta das verbas «18 — Classes Inactivas — Pessoal — Soldo aos invalidos do Corpo de Marinheiros Nacionais» e «20 — Municões do b. ca. — Pessoal — Rações para os officiaes da Armada etc.», do exercicio vigente, para atender ao pagamento do soldo e rações ao maricheiro nacional, invalido, Benedito Graciliano da Rocha.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.404 — Transmittindo o requerimento em que o enfermeiro naval de 2ª classe Herodiles Adalberto das Chagas pede ser nomeado veterinario do Exercito.

— Ao Sr. inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro:

N. 2.405 — Recomendando providencias afim de serem destacados na Directoria do Armamento um patrão, dois machinistas, dois foguistas e quatro remadores, de comprovada competencia, afim de conjuntamente com o já existente na mesma directoria, constituir o quadro do pessoal marítimo a ella pertencente.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.406 — Resolvendo seja o pessoal marítimo da Directoria do Armamento constituído de dois patrões, quatro machinistas, seis foguistas e 10 remadores, tendo nesta data expedido ordem á Inspectoria do Arsenal da Marinha desta Capital no sentido de serem destacados para aquella directoria um patrão, dois machinistas, dois foguistas e quatro remadores, afim de, conjuntamente com o já existente na mesma repartição, formar o respectivo quadro.

Requerimentos despachados

Capitão de cervota Joaquim Barcellos Garcia. — Indeferido.

Capitão de cervota Luiz Pereira Pinto Galvão. — Deferido.

Auxiliar de enfermeiro Antonio Christovam Colombo. — Indeferido.

Verina Esteves da Conceição. — Indeferido.

Mygino José Gonçalves. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1916

Ao Sr. del. ga. o fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 2.408 — Communicao dando que ora solicita-se ao Ministerio da Fazenda a concessão do credito de \$405, á conta da verba «11 — Inspectoria de Portos e Costas — Material, do exercicio vigente, quota para pagamento do aluguel da predios etc., para perfazer a importancia necessaria ao pagamento do aluguel da casa em que está installada a Capitania do Porto do referido Estado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 30 de junho de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 59 — Em referencia ao aviso n. 19, do 26 de maio do anno passado, com que esse ministro erio remittiu uma carta do professor Vicenzo Tangarra, da Universidade de Piza, solicitando informações sobre o nosso systema tributario, para completar um estudo que pretende publicar, tenho a honra de enviar-vos para serem offerecidos ao mesmo professor um exemplar da Tarifa das Alfândegas, outro da Lei da Rota e Despeza para o exercicio corrente e tres regulamentos fiscaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 132 — Em resposta ao vosso aviso numero 532, de 17 de maio proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que este ministerio não oppõe a que seja solicitada do Congresso Nacional a abertura do credito de 7:0723, supplemantar á verba 16ª — Classes inactivas — despendidos do serviço, do orçamento desse ministerio, para occorrer ao pagamento a que vos referistes no mesmo aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 137 — Transmittindo o incluso requerimento em que o maricheiro nacional, invalido, Benedito Graciliano da Rocha solicita providencias no sentido de lhe ser pago, na Collectoria Federal de Campos, o soldo a que tem direito, peço vos dignos de presiar informação a respeito, á vista do que allega o requerente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 138 — Devolvendo-vos o processo encaminhado com o vosso aviso n. 1.727, de 2

de maio ultimo, e encaminha á habilitação ao monte preterido por D. Maria Souza da Silva Corrêa, viúva do ex-contramestre da officina de espingardas da Directoria do Armamento desse ministerio, Oscar Manso Corrêa, peço vos dignos de providenciar afim de que seja satisfeita a exigencia constante do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica de fls. 22 v. do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 139 — Transmittindo o incluso processo encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o officio n. 17, de 6 de junho do anno passado, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 40 \$, proveniente de vencimentos do mez de dezembro de 1913 que deixou de receber o ex-professor da Escola do Aprendizes Marinhos daquelle Estado, Fernando Vianna, peço vos dignos de providenciar para que sejam annexados o requerimento a que se refere o interessado na petição de fls. 2 e o memorando n. 554, de 23 de junho de 1914, citado na informação da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, á fls. 6.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 263 — Devolvendo o incluso requerimento, que acompanhou o vosso aviso numero 3.153, de 7 de dezembro do anno passado, relativo ao pagamento por exercicios findos,

da quantia de 113\$701, ao ex-agente da Estrada de Ferro Oeste de Minas, João Mendes de Brito, correspondente aos vencimentos de abril e maio de 1914, cabe-me declarar-vos que o Thesouro não pôde providenciar sobre o pagamento, porque não está completa a data da mesma petição, e peço que, por occasião de ser novamente solicitado o pagamento, vos dignéis de indicar as datas em que foi feito, parceladamente, o recolhimento daquelle importância á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 264 — Tendo em vista o telegramma de 21 do expirante, recebido da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, peço vos dignéis de providenciar no sentido de serem remetidos á mesma repartição, afim de que possa proseguir o serviço de organização de seus balanços, os balancetes e outros dados por ella solicitados á administração dos Correios do dito Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 30 de junho de 1916

Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 516 A — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicito o Ministerio da Marinha, em aviso n. 2.351, de 24 deste mez, res. lvo, por acto de 26, autorizar o despacho, independentemente de pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, de 172 barris contendo oleo lubrificante, com a marca M-M-II-Rio, que devem chegar a bordo do transporte de guerra Sargento Albuquerque.

N. 516 B — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo ao que solicito o Ministerio da Guerra, no aviso n. 642 de 24 do juho corrente to, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de todo e qualquer direito, de uma caixa contendo vlt. os para laboratorio, vinda do Havre pelo vapor Amiral Traud consignada e destinada ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

N. 516 C — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por despacho de 16 do expirante, resolveu, attendendo ao aviso n. 88, de 17 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorizar o desembarque nessa Alfândega, livre de direitos, dos seguintes volumes vindos de Buenos Aires pelo vapor Vaca e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

131 barris com a marca II - C — Rio de Janeiro, contendo oleo de lubrificação e pesando bruto 34.442 kilogrammas e liquido 19.006 kilogrammas.

N. 516 D — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 91, de 17, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por despacho de 26 do corrente, autorizar o desembarque nessa Alfândega, livre de direitos, de nove caixas contendo material para construcções de carros da estrada de ferro, com a marca E.F.C.B. — T & C n. 5.501/9, pesando bruto 4.289 kilogrammas e liquido 3.443 kilogrammas, as quaes vieram do N. York, no vapor S. Paulo, e se destinam á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 143 E — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 770, de 15 de maio ultimo, relativo ao recurso que interpozestes da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado em 3 de fevereiro deste anno contra a Com.

panhia de Tecelagem Italo Brasileira—Santo Decchi & Comp. por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 24 do vigente, negar provimento ao alludido recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

N. 546 F.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 418, de 15 de março ultimo, relativo ao recurso ex-officio, que interpozestes da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 3 de fevereiro deste anno, contra a Companhia de Tecelagem Italo Brasileira Santo Decchi & Comp., resolveu, por despacho de 24 do vigente, negar provimento ao alludido recurso ex-officio para confirmar a decisão recorrida.

N. 546 G.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 913, de 13 do corrente, relativo ao recurso interposto por Bonifácio G. Costa da decisão dessa Alfândega que mandou classificar como pelles marroquinas as, da taxa de 25200 por kilo, do art. 24 da Tarifa a mercaderia a que, mediante exame prévio, foi suspensa pela nota de importação n. 6.031, de 22 de março do corrente anno, sob a preta de falsificação, com a qual, entretanto, não concordaram os requerentes por entenderem que se trata de couro não especificado, do cor natural, da taxa de 15 00 por kilo do citado art. 24, resolveu, por acto de 24 do corrente, negar provimento ao recurso, por ter-se a mercaderia bem classificada por essa alfândega.

N. 548.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao aviso n. 90, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 17, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, autorizar o desembargo nessa alfândega, livres de direitos, de 50 caixas de papel hygienico, n. 153, pesando bruto 2.053 kilogrammas e liquido 1.701 kilogrammas, as quaes vieram de Nova York no vapor *Surgente Al upurque*, com destino à Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 313.—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de recurso da firma de Francisco Florentino da Souza, escriptor do Collectoria das Rendas Federaes do Ceará, Estado de Pernambuco.

N. 314.—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Sra. Im Rodrigues Moreira, agente postal da Santa Rita dos Coqueiros, Estado de S. Paulo.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 2.—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do expirante, preferio sobre o objecto do vosso officio n. 4, de 3 de março ultimo, relativamente à restituição prejudicial pelo e sul da Marinha, Roberto de Macquita, proveniente da importancia do mais paga para indemnização da sua divida para com o montepio, peço-vos avisais o magpa que acompanhou o officio do Ministerio das Relações Exteriores n. 281, de 24 do dezembro do anno passado, afim de se poder resolver sobre o assumpto.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 78.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 89, de 30 de dezembro ultimo, relativo ao recurso interposto pelos agentes do Lloyd Real Holandês na Capital, Combe & Comp., da decisão da Alfândega de São Estão, impellido ao embarque do vapor *Zeland*, entrado a 2 de outubro de 1913, a multa dos direitos

em dobro pelo extraneo de 40 caixas de garrafas marca «M.T.», e 25 das marca «A.B.R.» resolveu, por despacho de 24 do corrente, não tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 56.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 53, de 22 deste mez, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de direitos, de 10 caixas de acaçá, na Alfândega desse Estado, de uma caixa, marca E. A. A., n. 224/1, vinda do Havre pelo vapor *Benedict*, entrado no porto de S. Luiz em 13 de novembro de 1914, em todo material escolar e destinado a estabelecimento de ensino.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 165.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 33, de 13 de março ultimo, relativo ao recurso ex-officio que interpozestes da vossa decisão mantendo a da Condição das Rendas Federaes em Câmara que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 17 de novembro de 1908 contra Nicandro Paye-Lima, resolveu, por despacho de 24 do vigente, negar provimento ao alludido recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 166.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 39, de 17 de março ultimo, relativo ao recurso ex-officio, que interpozestes da vossa decisão mantendo a da Inspectoria da Alfândega desse Estado, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.341, de 1 de março de 1915, lavrado contra J. G. Luz e Silva, resolveu, por despacho de 24 do vigente, negar provimento ao alludido recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 32.—Declaro-vos, para os fins convenientes, da decisão com o despacho do Sr. ministro, de 23 do vizante, que as premissas sobre talis pelis 2º esse Inspector da Alfândega do Maranhão. Attendo a cancellos Paiva do 2º duto de delegação, bucharol Alahito Jorge Rodrigues Ribeiro, não podem ser accellias, em face da lei n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 215.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 123, de 17 de maio proximo findo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfândega de Pelotas, que condemnou o comandante e do vapor nacional *Itatinga*, entrado em 18 de março ultimo, ao pagamento da multa de 100\$, por infracção do art. 315, § 6º da Nova Consolidação das Leis da Alfândega e Mensas de Rendas, resolveu, por acto de 24 do corrente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 21.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Manoel Marques Leal Pan de Ara, proprietario da Lithographia em folha de Planis e Estamparia Rio-Grandense e na petição a que se refere, entre outras, o vosso officio n. 123, de 24 de maio ultimo, resolveu, por acto de 24 do corrente mez, autorizar a restituição da differença entre os direitos de importação pagos na Alfândega do Rio Grande do Sul e os devidos a Alagoas, despendas pela nota de importação n. 815, de 30

de abril do anno passado, o a taxa reduzida de 8 % ad valorem que devia pagar, nos termos da alinea I, § 2º do art. 3º da lei da receita do anno passado.

—Sr. collector federal em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro:

N. 37.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 55, de 4 de março ultimo, a que se refere o de n. 61, de 14 de abril seguinte, relativo ao recurso ex-officio que interpozestes da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto numero 11.507, de 9 de dezembro de 1915, lavrado contra Joaquim da Silva Gallo, resolveu, por despacho de 24 do vigente, negar provimento ao alludido recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

—Sr. inspector da Alfândega de Santos:

N. 453.—Declaro-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso officio n. 58, de 13 do corrente, que o Sr. ministro, por acto de 24, autorizou o despacho livre de direitos de consumo o expediente, nas mercadorias constantes da relação que enviaes como citada officio, pertencentes ao navio Maria Honorato, sapinier dos portos estrangeiros. Confirmando, assim, meu telegrama de hoje.

De 1 de julho de 1916

Sr. delegado fiscal da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 517.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao requerimento de 22, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolveu, por acto de 26 do mez findo autorizar o despacho nessa alfândega, livre de direitos de importação e expediente, de 7.096 toneladas americanas de carvão de pedra vindas do New-York no vapor *America*, a consignação daquelle Companhia.

N. 549.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao aviso n. 87, de 17, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, autorizar o desembargo nessa Alfândega, livres de direitos, de duas caixas, n. 1 e 2, marca F. B. D. Rio de Janeiro, contendo 2.600 réis incan lescentes com suportes para cartões, pesando bruto 147,42 kilogrammas e liquido 23,58 kilogrammas, as quaes vieram de Nova York no vapor *Pensylvania*, com destino à Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 159.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao aviso n. 84, de 17, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por despacho de 24 do mez findo, autorizar o desembargo nessa alfândega, livres de direitos, de 15 caixas n. 1/15, contendo tinta a óleo, pesando bruto 863 kilogrammas e liquido 745 kilogrammas e 25 onças, n. 16/40, contendo vernizes diversos e pesando bruto 1.102 kilogrammas, e liquido 872 kilogrammas, todas com a marca EBCB—TMSC Rio de Janeiro, as quaes vieram de Nova York no vapor *Pensylvania*, com destino à Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 47.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, indoluir o requerimento de 30 do anterior que encaminhado com o vosso officio n. 67, de 1 dequelle mez, no qual a Sra. Casa de Beneficência de Macéio pedisse a concessão de uma caixa para o material de higiene das relações que acompanharam o mesmo requerimento, visto os instrutores de caridade não gozarem de favor e não ser applicavel ao caso o dispositivo invocado para requerente em favor a sua proteção.

Tesouro Nacional

Medidas financeiras do decreto n. 2.986, de 28 de agosto de 1915

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1916

ATIVO		PASSIVO	
Ouro	Papel	Ouro	Papel
Apólices a emitir c/ de lastro do papel-moeda:		Emissão de apólices c/ de lastro do papel-moeda:	
Saldo da emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915 e realizada pelos decretos ns. 11.693, da mesma data, e 11.983, de 10 de março de 1916.....	\$	Emissão autorizada pela lei número 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decretos ns. 11.693, da mesma data, e 11.983, de 10 de março de 1916.....	190.000:000\$000
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo da emissão autorizada, como acima.....	\$	Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915 e decretos ns. 11.693, da mesma data, e 11.983, de 10 de março de 1916.....	190.000:000\$000
Apólices depositadas:		Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios à lavoura, à indústria e ao comércio.....	11.000:000\$000
Deposito feito na Caixa de Amortização, para lastro do papel-moeda emitido.....	190.000:000\$000	Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios à lavoura, à indústria e ao comércio.....	201.000:000\$000
Suprimentos à Caixa Comum:		Emissão de apólices a 50 %:	
Importâncias fornecidas à thesauraria geral, para supprir deficiências de receita orçamentária.....	98.625:462\$332	Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.694, da mesma data, para liquidar os compromissos do Theouro, anteriores a 1915....	24.335:900\$000
Compromissos liquidados:		Emissão autorizada pela lei número 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.694, da mesma data, para resgate de letras do	
Importância de pagamentos effectuados até esta data.....	1.035:600\$000	Theouro.....	48.023:600\$000
Letras resgatadas:		Emissão de apólices a 92 %:	
Importância de letras resgatadas mediante substituição por apólices.....	1.065:100\$000	Emissão autorizada pela lei número 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.694, da mesma data, para pagamento de frações de capital das letras resgatadas e juros das mesmas.	520.300\$000
Juros de letras:		Emissão de let as do Theouro:	
Juros calculados sobre as letras resgatadas, como acima.....	27:305\$203	Emissão realizada para liquidação de compromissos.....	1.035:600\$000
Premios de apólices:		Conversão de especie:	
Premio de 15 % calculado sobre o valor nominal das apólices emitidas para liquidação de compromissos e para resgate de letras, e de 8 % sobre as emitidas para resgate de letras-ouro.....	7.420:076\$000	Importância das letras-ouro resgatadas e respectivos juros, convertida em papel.....	1.092:905\$203
Conversão de especie:			
Producto da conversão da importância das letras-ouro resgatadas e respectivos juros.....	2.353:951\$973		
Banco do Brazil c/c de movimento:			
Importância fornecida para suprimento a delegacias fiscaes.	33.300:000\$000		
Empréstimos ao Banco do Brazil:			
Importância fornecida para descontar as operações de desconto e redescuento e de caução	30.000:000\$000		
Banco do Brazil c/ de auxílios à lavoura, à industria e ao commercio:			
Importância fornecida para amparar e fomentar a produção nacional.....	11.000:000\$000		
Remessas de apólices às Delegacias:			
Importância de apólices remetidas para liquidação de compromissos.....	217:430\$000		
	2.178:303\$203		2.178:303\$203
	443.078:600\$000		443.078:600\$000

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.363, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda.	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	—	Emissão autorizada pela lei n. 2.363, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.161, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000.000\$000
Papel-moeda incinerado:			
Incinerado até esta data.....	11.022:551\$000		
Papel-moeda a incinerar:			
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na próxima terça-feira.....	—		
Empréstimos a bancos:		Quota de esgates:	
Importância fornecida a bancos, a título de empréstimo.....	100.000:000\$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 16 de dezembro de 1914.....	2.935:582\$439
Thesouro Nacional:		Idem, idem na última semana.....	2.935:582\$439
Recebido pela Cassacaria Geral até esta data.....	150.000:000\$000		
Thesouro Nacional a/ de amortização e juros de empréstimos:		Amortização dos empréstimos:	
Importância recolhida à Cassacaria Geral:		Restituição pelos bancos das quantias recebidas a título de empréstimo.....	38.500:541\$072
Em moeda corrente.....	6.235.433\$913	Juros sobre empréstimos:	
Kilômetros do Thesouro Nacional.....	76.473:400\$000	Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	3.976:041\$000
Emfiteose destas.....	187:028\$581	Somma.....	313.512:164\$516
Importância a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	17:301\$751		
Thesouro Nacional a/ de depósito:			
Saldo de juros para ocorrer às despesas com a emissão.....	16.212.321		
Despesas com a emissão:			
Efectuadas até esta data.....	540.003.99		
Somma.....	313.512:164\$516		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Titulos da divida publica:		Bancos a/ da caução:	
Valor nominal dos titulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.....	—	Das cações de titulos da divida publica e effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	5
Effeitos commerciaes:		Bancos a/ de depósitos:	
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos.....	14.746:864\$318	Valores depositados em notas conversíveis e ouro amoldado, conforme demonstração no activo.....	21.746:864\$318
Notas conversíveis e ouro amoldado:			
Importância depositada pelos bancos.....	21.746.864\$318		21.746:864\$318
	363.239.029\$031		363.239:029\$031

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Recebedorie do Distrito Federal

De conformidade com o disposto no art. 80, letra A, nota, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951 de 16 de fevereiro de 1916, publico, de ordem do Sr. director, as tabelas de preços e marca, fornecidas a esta recebedoria pelas fabricas abaixo mencionadas.

Segunda Sub-direcção, 30 de junho de 1916. — O sub-direcção, Francisco de Paula Osorio.

Preços do pequeno fabrico de cigarros do Accacio Leite, estabelecido à rua do Ouvidor n. 163 e Uruguaia a n. 92 e fabrico à rua

de S. Pedro n. 72 2º, com negocio de charrutaria, sob o titulo da Tabacaria Ouvidor:

Caporal simples, sellado com 20 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 75\$00.

Caporal miúdo, sellado com 20 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 75\$00.

Rio Novo, sellado com 20 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 75\$00.

Goyano, sellado com 20 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 75\$00.

Caporal lavado, sellado com 30 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 85\$00.

Goyano especial, sellado com 50 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 95\$00.

Tres misturas, sellado com 30 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 10\$650.

Rio Novo especial, sellado com 30 réis, um maço de 20 réis, milheiro 11\$050.

Turco e Goyano, sellado com 30 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 11\$650.

Mistura caoral, sellado com 30 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 11\$350.

Especie fino, sellado com 30 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 12\$010.

Turco e caporal, sellado com 30 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 11\$650.

Especie grossos, sellado com 50 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 14\$320.

Turco, sellado com 50 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 17\$250.

Virginia, sellado com 50 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 17\$250.

Tres castellos, salgado com 80 réis, um maço de 20 cigarros, milheiro 178359.

Também se acondicionam 100 cigarros em uma caixinha com o selo correspondente a cinco milheiros.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916. — Accacio Leite.

Bastos Torres & Comp., estabelecidos à rua Marechal Floriano Peixoto n. 112, com fabrica de cigarros e fazer cigarros, comunicam a V. Ex. que em sua fabrica usam as seguintes marcas de cigarros:

«Dulce», «Nê», «Marília», «Rio Novo», «Goyano» e «Pomba», cujas marcas serão vendidas aos seguintes preços por milheiro:

Dulce, 98500 — sellos 18500 — total 115000.
Nê, 98500 — sellos 18500 — total 115000.
Marília, 68500 — sellos 15000 — total 73500.
Rio Novo, 85500 — sellos 18500 — total 105000.
Goyano, 85500 — sellos 18500 — total 105000.
Pomba, 85500 — sellos 18500 — total 105000.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — Bastos Torres & Comp.

A. F. de Sá & Comp., estabelecidos à rua da Assembleia n. 12, nesta Capital, com fabrica de cigarros, de accordo com o art. 80 do paragrafo XIII do regulamento para cobrança de imposto de consumo, em vigor, vem informar-vos por este que acabam de criar em sua fabrica mais uma marca de cigarros a que denominaram «Pompeia», numeros 1 e 2. O primeiro numero é de custo de 115 e o segundo de 73500 o milheiro, passando um e outro numeros 800 grammas, cada milheiro.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1916. — A. F. de Sá & Comp.

Os abaixo assignados estabelecidos com pequeno fabrico de cigarros à rua da Alameda n. 35, vêm com o presente, e para as devidas fins, comunicar a V. S. que acabam de expor à venda uma nova marca de cigarros, denominados «Faki» para o preço de Rs. 48, (quatro mil réis) cada milheiro, de cuja carteira juntam um exemplar.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1916. — Albano Vianna & Comp.

Durval de Oliveira & Comp. tendo addicionado em seu estabelecimento sito a rua Camerino n. 176, um pequeno fabrico de cigarros, vêm, de accordo com o artigo 80 letra b alinea XIII, do regulamento n. 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, declarar à Recebedoria do Districto Federal, o seguinte preço de seu producto: cigarros marca «Oliveira» 125, (doze mil réis) por milheiro.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1916. — Durval de Oliveira & Comp.

Lista de preços porque vendemos as duas marcas que creamos, de cigarros fabricados por nós:

Cigarros «Tentaderes», milheiro, 800 grammas, preço, 45000.

Cigarros «Palito», milheiro, 600 grammas, preço, 45000.

Rio, 9 de maio de 1916. — Henrique Sá & Comp.

Gregorio Pereira de Souza, morador à rua Dr. Bulhões n. 145 A, com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, por intimação do Sr. agente fiscal, vem declarar a esta directoria que o producto de sua fabricação denominado «Pulver Brazil» é vendido a 185 por unidade.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1916. — Gregorio Pereira de Souza.

Nicolau Alotti, estabelecido à rua da Alameda n. 459, com pharmacia e fabricando o medicamento denominado «Xarop» Antiasmatico, de conformidade com o art. 80, letra a, alinea XIII, do regulamento que baixou com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, vem apresentar-vos a tabella de preço do seu preparado:

Dazia, 1003000.

Capital Federal, 29 de Abril de 1916. — Nicolau Alotti.

Lista das perfumarias fabricadas por A. A. Cordeiro de Azevedo & C. mo., e tabeladas com pharmacia à avenida Salvador da Sá n. 179 e registrada sob o n. 3.890.

Productos:

Óleo de eucalypto, preço de dzia, 55000.
Óleo de eucalypto, idem, 55000.
Óleo de mamona quinato, idem, 55000.
Óleo de babaçu, idem, 55000.
Água de quina, idem, 105000.
Água de Colonia, idem, 185000.

Pasta dentifricia O Jorol, item, 185000.
Pó dentifricia Odorol, idem, 105000.
Água dentifricia Odorol, idem, 185000.
Tonico para o cabelo, idem, 305000.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. — A. A. Cordeiro de Azevedo & Comp.

James Foster Bennett, estabelecido à rua da Alameda n. 114, com negocio de representações americanas, vem respeitosamente dar a esta directoria o preço do producto denominado «Pílulas de Vida do Dr. Ross», conforme art. 80, letra 13, letra A, do regulamento em vigor.

Preço da venda das Pílulas de vida do Dr. Ross, 95500, por dzia.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1916. — James Foster Bennett.

Manoel Carrione, estabelecido à rua Buenos Ayres n. 243, com pequeno fabrico de perfumarias, vem, de conformidade com o art. 80 letra A, alinea XIII, do regulamento que baixou com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, apresentar-vos sua tabella de preços para as devidas fins.

Tabella:

Brilha fina concreta, 15 a 105 a dzia.
Extrato de Jicky, 55 e 85 a dzia.
Pó de arroz, 55 a dzia.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — Manoel Carrione.

Caixa de Conversão

BALANÇETE DE CAIXA EM 1 DE JULHO DE 1916

Debito

Caixa:	
Bilhetes a emitir.....	69.870.5535000
Moeda subsidiaria.....	7.2013223 69.877.7548223
Caixa, ouro: Em deposito:	
Libras.....	1.436.830.10.0 22.302.9075500
Francos.....	8.339.610 4.959.8098321
Ouro nacional.....	116.7305900 197.0665250
Marcos.....	1.982.670 1.455.7188245
Dollars.....	11.856.455 45.791.13156.0
Cordas austríacas.....	11.160 8.9698950
Pesos argentinos.....	29.310 87.1575567
Pesetas españolas.....	723.340 430.1915418 75.239.9525691
Responsabilidade do Tesouro.....	18.999.3955982
Diferença de ouro fino.....	340.3805034 19.339.7765016
	164.145.4305000

Credito

Emissão:	
Bilhetes emitidos.....	709.337.4105000
Bilhetes resgatados dilacordados.....	78.281.5705000
Bilhetes resgatados.....	536.495.9105000 614.777.4305000
Em circulação.....	91.553.9305000
Notas a emitir:	
Existentes no cofre.....	69.870.5535000
Tesouro Nacional:	
Supplimento em moeda subsidiaria.....	13.0005000
	164.145.4305000

O chefe da Contabilidade, tatarino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 26 de junho de 1916

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 368 — Informando, em resposta ao officio n. 66, ter sido verificado que a sociedade A Vencedora succedera a firma Sydnor & Comp., que expora sortidos de predios.

N. 369 — Remettendo o requerimento em que a sociedade Pensiorato da Familia com sede na capital do Estado de S. Paulo pediu levantamento do deposito, propo a cassação da autorização a mesma concedida pelo decreto n. 9.019, de 16 de novembro de 1911.

— A sociedade Montopio da Familia:

N. 370 — Comunicando ter aprovado a proposta no sentido de se fixado em 30:000\$, de accôrdo com o § 1º do art. 9º dos estatutos, o quantum a ser pago pelos peculios dos socios que falleceram até 31 de dezembro do corrente anno, segundo o numero de socios que contribuíram para formação dos peculios, com orna a vossa petição de 16 do corrente mez. Recommendo, outre sim, que tenha a ultima reforma dos estatutos disposto que em janeiro e julho de cada anno as importancias dos peculios que tiverem de ser pagas serão estabelecidas de accordo com as ultimas arrecadações que forem apuradas antes da fracção, seja observada a mais rigorosa ordem nas chamadas para pagamento de quotas, segundo as datas dos fallecimentos dos socios, para que o direito dos beneficiarios aos peculios seja correspondente ás importancias que forem fixadas.

— Ao procurador geral da Fazenda:

N. 371 — Remettendo, informado, o processo que acompanhou o officio n. 246.

— Ao delegado regional na 6ª circumscripção:

N. 372 — Remettendo, para ser cumprido o despacho, o processo da Companhia Pelotense pedindo approvação das alterações dos estatutos.

— A sociedade Pensiorato da Familia:

N. 373 — Recommendo, visto ter sido proposta a cassação da autorização que lhe foi concedida para funcionar, e á vista das declarações constantes da petição de 31 de maio ultimo, que convoque a assembleia geral para deliberar sobre a dissolução da sociedade e habilitar os liquidantes de accordo com o art. n. 159 do decreto n. 434 de 1891. Recommendo, outre sim, a remessa de cópias do relatório apresentado á assembleia que houver tomado conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1915 e das demonstrações da receita geral, sua distribuição e applicação nos exercicios de 1913 e seguintes, e uma certidão do accordo levado a effeito com D. Hermínia Pereira.

Dia 28

Sr. director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 374 — Remettendo, informado, o processo da Companhia Agricola de Seguros em que pede o levantamento da caução de 150:000\$, feita no Thesouro para garantia de suas operações.

N. 375 — Remettendo, informado, o processo do requerimento em que a sociedade Providencia de S. Paulo pede approvação das alterações feitas em seus estatutos.

Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de junho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja despachada livre de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro uma caixa com endo vidros para laboratorio, vinda do Havre com destino ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar (aviso n. 642);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 116\$233, ao cabo de esquadra asylo Olegario José dos Reis (aviso n. 635);

De 21\$960, ao asylo asylo Rozenlo Manoel de Jesus (aviso n. 636);

De 1:045\$350, sendo: a Das Garcia & Comp., 454\$50; a José Silva & Comp., 607\$500; a Lemos & Monteiro, 337\$500, e a Rodrigo Vianna, 51\$800 (aviso n. 637);

De 1:055\$736, sendo: a Anna Guerra Fragozo 55\$736 e a Maria da Silva Savi (aviso n. 638);

De 1:731\$100, sendo: a Brazilianische Elektricitats Gesellschaft 518\$500 e a Peitana da Silva & Comp. 1:212\$600 (aviso n. 639);

De 704\$323, ao voluntario da patria Manoel Athanasio de Oliveira (aviso n. 640);

De 2:031\$, a Alberto da Costa Garcia, inventariante dos bens deixados pelo 2º sargento voluntario da patria José Marques de Fozes (aviso n. 641).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Mato Grosso e environs, para efficiar-se o respectivo processo de divida de exercicios fideis, pizeis em que o cabo de esquadra do 56º batalhão de caçadores Raymundo Rodrigues Chaves pede pagamento de vencimentos não recebidos quanto aos meses de novembro e dezembro de 1910, quando servia no 5º batalhão de engenheiros.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916 — N. 716.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandas publicar em boletim do Exército que os inspectores de armas ou sargento, de accordo com o disposto no art. 35 do respectivo regulamento, poderão providenciar junto aos commandantes de regiões para que fiquem á sua disposição mais de uma unidade de tropa, formação de serviço ou estabelecimento, sem que com isso se interrompa ou prejudique a marcha da inspecção ou se suspendam os outros trabalhos.

Saude e fraternidade — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916 — N. 717.

Mandas publicar em boletim do Exército que o general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, inspector da arma de infantaria, no seu relatório sobre a inspecção que passou no 52º batalhão de caçadores, salienta a disciplina que notou neste corpo, e a harmonia reinante entre os officiaes e o commandante, bem como o bem-estar das praças, factos que comprovam a lúbrica acção do pessoal da unidade.

Declara além disso o referido general, em seu mencionado relatório, que nos exames de companhia effectuados a 19 e 20 de junho do anno passado situou-se a 3ª companhia, por seu garbo, correcção e firmeza nos movimentos, pelo que autorizo o commandante do dito corpo a transcrever esta declara-

ção nas fés do officio dos officiaes que constatarem o quadro dessa companhia por occasião do mesmo exame.

Saude e fraternidade — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 718 — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1916.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo sido pela resolução presidencial de 10 de maio findo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 25 de janeiro de 1915, restabelecida a de 21 de fevereiro de 1914 e annullada a de 3 de junho de 1914 sobre collocação de varios medicos adjuntos que entraram para o quadro dos 1º tenentes medicos acima de outros collegas promovidos do quadro dos 2º tenentes medicos, posteriormente extincto, declaro-vos que devem por isso descer na esala do quadro de capitães medicos os actuaes Drs. Antonio Francisco dos Santos Abreu, promovido em 23 de dezembro de 1914 com antiguidade de 21 de fevereiro de 1912 (em vista da resolução annullada), Paulo Eugenio Davis, Manoel Estevão de Assis, em identicas condições e Octavio Accily da Aguiar, promovido em 30 de junho de 1915, com antiguidade de 21 de fevereiro de 1912, João de Silveira Bezerra de Menezes, promovido em 22 de outubro de 1915, com antiguidade de 21 de fevereiro de 1912, Raymundo Theophilo de Moura Ferraz, promovido em 1 de dezembro de 1915, com antiguidade de 21 de fevereiro de 1912, também nas mesmas condições.

Declaro-vos, outrossim, que as antiguidades de promoção a capitão desses officiaes medicos passarão a pertencer, respectivamente, no quadro de capitães, aos 1º tenentes medicos Drs. João Florentino Meira (promovido por decreto de 21 do corrente a capitão medico, com antiguidade de 23 de dezembro de 1914, contando a de graduação do dito posto de 14 de maio de 1914), José Valente Ribeiro, Juvenal Falciano dos Santos, Murilo de Souza Campos, Alfredo Octaviano Dantas, sendo o 6º lugar pertencente ao actual capitão Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu.

Declaro-vos ainda que, de accordo com o art. 23 do regulamento interno da commissão de promoções, approvado pelo aviso n. 136, de 14 de agosto do anno findo, não deve haver aggregação, só se dando promoção no quadro de capitães medicos, á medida que existirem vagas nesse quadro; quos cinco 1º tenentes acima mencionados, quando promovidos, contarão no referido quadro a antiguidade correspondente a cada um destes respectivamente; e que, ao ser no mesmo incluído o capitão Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, sua antiguidade se computará de 1 de dezembro de 1915.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Requerimentos Despachados I

Dia 30 de junho de 1916

Antonio Dias de Mello, soldado, pedindo, contagem de tempo. — Conto-se-lhe o tempo do serviço de 1912 a 1916, como pede, devendo ser excluído do Exército em vista do seu máo comportamento durante o mesmo periodo.

Proprietário de Castro e Silva, capitão, pedindo trancamento da matricula de seu filho Olavo, do Collegio Militar desta capital. — Como pede.

Joaquim Antunes Lopes Lemos, 2º official da Contabilidade da Guerra, pedindo duas passagens. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1916

Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, 2º tenente, pedindo para constar no Almanack Militar exames do curso geral de 1898. — Indeferido.

Pedro Pereira de Mattos, cabo a-y-l-a-o, pedindo permissão para residir fóra do asylo. — Não ha que deferir, visto já ter sido mandado considerar como residente no Estado do Ceará.

Eurico Ribeiro Mello, 2º tenente, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Eugênio Dilermando da Silva, pedindo uma certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Jovino Fernandes dos Santos, cabo asy-l-a-o, pedindo permissão para mudar de residência. — Como pede, corrento por conta propria as despesas de transporte.

Pedro Francisco de Araujo, 2º sargento, pedindo passagens. — Indeferido.

Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos, capitão medico, pedindo transactamento de nota. — Não pode ser atendido.

José Faustino da Silva, soldado, voluntario da patria, pedindo que lhe seja passado titulo de soldado vitalicio. — Completa a petição com as datas em que foi o voltou da campanha e junte novo atestado de identidade passado em termos, com firmas reconhecidas e a idoneidade dos attestados garantidas por uma das autoridades indicadas no regulamento.

Dia 1 de julho de 1916

Benedicto Rodrigues de Mendonça Fróes, 2º sargento, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Gulherme Barboza Fontencelle Bezorril, 1º tenente, requerendo pratica. — Indeferido.

João Gueles Corrêa Gondim, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Cesar Alves, 1º tenente commissario da Armada, pedindo concessão de terrenos na ilha de Bom Jesus. — Indeferido.

Joaquim Duarte Carneiro, 1º sargento enfermeiro, pedindo para internar no Hospital Central do Exercito um seu parente. — Deferido.

Aurelio Augusto Pereira, 2º sargento, pedindo 30 dias de licença para tratar de interesses particulares, e bem assim passagens para desconto. — Concedo a licença do accordo com o art. 9º, extensivo ás praças pelo de n. 27 da lei n. 2.199, de 13 de dezembro de 1910. Quanto ás passagens este ministerio não concede para desconto em estradas de ferro.

Gilberto Jorge Parachá da Silva, pedindo prestar exame de reservista. — Como pede, mas de accordo com as prescripções regulamentares.

Nicolau Antonio da Silva, capitão, pedindo averbação de alterações. — Deferido nos termos da informação n. 101 da 1ª divisão do Departamento da Guerra.

Oswaldo Neves Espindola e Alvaro Verdine, internos do Hospital Central do Exercito, pedindo demissão. — Como pedem.

Mario Belen, cabo de esquadra; João de Oliveira Pimenta, 3º sargento, e Homero Barreto, 2º sargento, pedindo permissão para rasparem o bigode. — Como pedem, em vista dos attestados medicos.

Raymundo Norman da Silva, 1º sargento, e Miguel Alves Figueira, 3º sargento, pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Como pedem, em vista das informações.

Theodomiro de Andrade Lima, alumno da Escola de Pharmacia, pedindo para praticar na pharmacia militar do Realengo. — Como pede, nos termos da informação.

Arthur Vieira Guimarães, 1º tenente, pedindo rectificação de idade. — Junta certidão de idade em original.

Informastes em officio n. 1.038, de 5 do corrente, autorizo-vos a abonar ao official operario de 3ª classe da 4ª divisão dessa estrada Francisco Pereira de Azevedo a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria do 78, a partir de 8 de novembro de 1912, por ter completado 10 annos de serviço effectivo nessa repartição (aviso n. 282);

Na forma do disposto no n. VII, paragra-pho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.070, de 6 do corrente, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da uzina de luz electrica da 3ª divisão dessa estrada Angelo Varella, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 75 a contar de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de serviço effectivo nessa repartição (aviso n. 283);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragra-pho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.109, de 17 do corrente, autorizo-vos a abonar ao operario de 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada André Moreira da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria da 95, a contar de 19 de maio de 1912 (aviso n. 284);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragra-pho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada Antonio Francisco, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 285);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.094, de 13 do corrente, autorizo-vos a abonar ao ajudante da 1ª de official operario da 5ª divisão dessa Estrada, Jesus Vital, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 53, a partir de 7 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de serviço effectivo nessa repartição (aviso n. 286);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.104, de 13 do corrente, autorizo-vos a abonar ao ajudante da 1ª de official operario da 5ª divisão dessa Estrada, Clemente Ferreira, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 287);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Dionisio Ramos, a gratificação adicional de 20 % sobre sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 288);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Alberto da Almeida, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 289);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, Paragra-pho unico do art. n. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.111, de 26 de setembro de 1914, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Gregorio da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 290);

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo único do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro último e de acordo com o que informastes em officio n. 82, de 9 de janeiro de 1914, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Francisco Alves, a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diária, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 291);

De conformidade com o disposto no n. VI parágrafo único do art. 132 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro último e de acordo com o que informastes em officio n. 173, de 22 de janeiro de 1914, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Domingos Gomes Serra, a gratificação adicional de 30 % sobre a sua diária, a contar de 1 de abril de 1911 (aviso n. 292);

De conformidade com o disposto no n. VII parágrafo único do art. 132 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro último e à vista da informação constante do officio dessa directoria numero 938, de 27 de abril de 1914, autorizo-vos a abonar ao feitor de 1ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Raphael das Neves, a gratificação adicional de 10 % sobre sua diária, a partir de 1 de abril de 1914, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 293);

De conformidade com o disposto no n. VII parágrafo único do art. 132 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro último e à vista da informação constante do officio dessa directoria numero 938, de 27 de abril de 1914, autorizo-vos a abonar ao feitor de 1ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Raphael das Neves, a gratificação adicional de 10 % sobre sua diária, a partir de 1 de abril de 1914, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 294);

De conformidade com o disposto no n. VII parágrafo único do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro último, e de acordo com o que informastes em officio n. 1.106, de 17 do corrente me, autorizo-vos a abonar ao servente de 1ª classe da 1ª divisão dessa estrada, João Caetano da Costa, a gratificação adicional de 10 % sobre a diária de 6\$, a contar de 23 de dezembro de 1911 (aviso n. 295);

De conformidade com o disposto no n. VI parágrafo único do art. 132 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro último e de acordo com o que informastes em officio n. 1.106, de 17 do corrente me, autorizo-vos a abonar ao praticante do conductor de trem off civo dessa estrada, Alberto José Soares, a gratificação adicional de 10 % sobre a diária de 4\$, de 1 de abril a 30 de setembro de 1911, e sobre a diária de 6\$, de 1 de outubro desse anno em diante por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 296);

De conformidade com o disposto no n. VII parágrafo único do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro último e de acordo com o que informastes em officio n. 1.107, de 17 do corrente me, autorizo-vos a abonar ao operador de 1ª classe da 5ª divisão dessa estrada Jacintho Luiz Alvares, a gratificação adicional de 10 % sobre a diária de 6\$, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 297).

Requerimentos despachados

Benjamin Moreira dos Santos, pede indenização por terrenos de sua propriedade utilizados pela Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Não ha o que deferir, uma vez que, segundo inferna e littera da Oeste de Minas, o assumpto já foi resolvido por seu antecessor em 23 de junho de 1914.

Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral para pagamento do selo da portaria que approva suas tabellas de distancias

entre as escalas, de passageiros e de fretes, bem como as clausulas que as deverão acompanhar.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de junho de 1916

Sr. Inspector federal das Estradas: Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, à vista das informações do engenheiro chefe de Fiscalização da Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte, constantes do seu officio n. 46, de 14 de abril ultimo, anexo ao dessa inspectoria n. 344/S, de 8 do corrente, resolveu recomendar vós que deis parecer sobre as modificações do traçado do trecho entre Lages e Caicó do prolongamento da referida estrada, que aquelle engenheiro julga necessárias, em ordem a ser dotado o dito trecho das condições técnicas razoáveis e, ao mesmo tempo, serem poupadas a nação despesas vultuosas, sem vantagens reais (officio n. 84).

Requerimentos despachados

Companhia Estrada do Ferro Mariá. — Compareça para esclarecimentos.
Companhia Viação Férrea do Itabapana. — Idem.

Dia 1 de julho de 1916

Sr. Inspector federal das Estradas: Tendo presente o vosso officio n. 501/Z, de 19 do me'z proximo in lo, decho-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que attendendo ás razões allegadas pela Brazil Great Southern Railway Company Limited, em petição apresentada a este ministrio, com data de 13 do mesmo me, resolvei prorogar, até 13 de agosto proximo futuro o prazo de 10 dias que, em virtude do aviso n. 127, de 29 de maio ultimo, lhe fora marcado para recolher, com os respectivos juros de mora, as quantias de fiscalização da Estrada do Ferro de Paqueta a S. B. rja, correspondentes ao 1º e 2º semestres de 1915, sem dispensa, porém, dos referidos juros até a data que for feito o recolhimento.

De xº, em retanto, de receber sobre o pedido de elevação das multas que lhe foram impostas pelo aviso n. 162, de 23 de outubro do anno pasado, visto não terem as mesmas sido ainda recolhidas, conforme prescrevia o art. 129, da vigente lei da desoza. Fica, porém, pr rogado até a referida data de 13 de agosto futuro, o prazo para pagamento dasquelas multas (aviso n. 151).

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requerem a Companhia das Chemias de Fer. Fédéaux de l'Est Bresillon, e de acordo com as informações constantes do vosso officio n. 351/S, de 7 de junho ultimo, fica autorizada a venda definitiva aquella companhia, de oito chaminés proprias para combustão de lenha, retiradas das locomotivas do bitola larga da Estrada do Ferro Central da Bahia, pelo preço de 1:200\$, no lugar onde se acham, devendo esta importância ser recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, previamente á entrega do alludo material e mediante guilpas a lo pelo engenheiro chefe do districto dessa inspectoria (aviso n. 155).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1916

Afonso Corrêa da Silva. — Aceito a fiadora.
Azamor Oscar de Araújo. — Indeferido.

Alberto do Oliveira Vaz. — Restitua-se, mediante recibo.

Altemar Roque Barbosa. — Aceito a fiadora.

Alvaro Silveira de Mello. — Aceito a fiadora.

Americo Lopes Brazil. — Aceito o fiador.

Antenor Dias do Amaral. — Restitua-se, mediante recibo.

Francisco Pedro de Souza. — Aceito a fiadora.

Antonio Augusto Teixeira. — Opportunamente será aberta concorrência para esse fim.

Benedito da Oliveira. — Restitua-se, mediante recibo.

Isabel Maria da Silva. — Deferido.

João Cesar da Rosa. — Não ha vaga.

João Fernandes Vargas. — Deferido.

João Paulo da Rocha. — Aceito a fiadora.

José Braga dos Santos. — Deferido.

José Erthydes Ribeiro. — Aceito o fiador.

José Michalo Loureiro. — Deferido.

José Sá Rego. — Restitua-se, mediante recibo.

Manoel Nazareth. — Não ha vaga.

Manoel Pereira Machado Guimarães. — Não ha vaga.

Octavio Gabriel dos Passos. — Não ha vaga.

Oscar Braga Villas Boas. — Restitua-se, mediante recibo.

Royaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho. — Restitua-se, de acordo com a informação do trafego.

Sebastião Raymundo. — Não ha vaga.

Waldemar Vieira dos Santos. — De-se baixa.

Alcides da Costa Carvalho. — Concedo 30 dias, com dois terços da diária.

Antonio Ramos da Oliveira. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Fortunato Gomes Soares. — Concedo 60 dias, sem vencimentos.

José Antonio dos Santos. — Concedo 30 dias, com dois terços da diária.

Odorico Soares. — Concedo 30 dias, com dois terços da diária.

Dia 30

Alcino Garcia do Carmo. — Indeferido.

Adolpho Quadros da Sá. — Deferido por equidade.

Alino de Sant'Anna Rosa Junior. — Como pede.

Ananias Alves do Oliveira. — Indeferido.

Andrade Costa & Comp. — Indeferido.

Aristides Castro. — Indeferido, em vista das informações.

Antonio Caetano de Oliveira. — Como requer.

Borillo Maia & Comp. — Restitua-se.

Carlos Antonio Ferraz. — Concedo a indenização de 1:700\$000.

Eduardo André Pereira. — Aceito pelo 1.000\$000.

F. R. Moreira & Comp. — Restitua-se.

Fernando Vieira da Castilho. — Indeferido.

Francisco Alves Ferreira. — Indeferido.

Francisco Marques Peixoto. — Como pede.

Francisco Vieira da Rosa. — Indeferido, à vista da informação.

Gonçalves, Campos & Comp. — Deferido.

Julho Mon-ores Filho. — Não ha vaga.

João Teixeira. — Indeferido.

Joaquim da Luz Pinto. — Indeferido.

João Alves dos Santos. — Como requer.

José Perolra Terra. — Como pede.

Lucio Gomes de Oliveira. — Indeferido.

Luiz Macalzo. — Restitua-se.

Mário Andrade. — Indeferido.

Olavo Egypto Rosa. — Como pede.

Rodolpho Garcia Adluto. — Deferido.

Trajano de Medeiros & Comp.—Deferido, de accordo com o laudo arbitral.

Vinha, Fernandes & Comp.—Restitua-se. Wenceslau Coriovi Maurity.—Declaro sem effeito o meu despacho de 23 do corrente mex no 1º requerimento, indeferindo-o, à vista do acíma exposto e da prova escripta do requerente.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de junho de 1916

Re netten-se à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Convenientemente rectifica-se, a portaria de nomeação do 3º escripturario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro Alberto Alves da Trre (officio n. 151);

Dovidamente apostilla-se, a portaria de nomeação do 2º escripturario, adido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro Abelario Rodrigues Fernandes Chaves (officio n. 153).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 197—Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916.

Declaro-vos, em solução ao vosso officio n. 321, de 13 do corrente, que podei admitir Nabio Gonçalves Falhao como auxiliar de escriptura: das obras da estrada de rodagem de Campina Grande a Patos, com a diaria de 10\$, do qual volte à sua repartição o official effectivo do 1º districto, José d'Athayde e Mello, conforme propos o encarregado das obras daquela estrada, engenheiro Guilherme Lane.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.—Sr. Inspector de Obras contra as Seccas, adido.

Dia 3º

Remettam-se à Inspectoria de Obras contra as Seccas cópia do aviso dirigido ao Inspector, adido, commissionando o engenheiro José Pires do Rio para inspecionar as obras que estão sendo executadas no Nordeste (aviso n. 201).

—Transmittam-se à Inspectoria de Obras contra as Seccas cópia do officio da Inspectoria Federal das Estradas: expondo as razões por que não póde attender ao pedido de dois kilometros de trilhos para serem empregados nos serviços do 1º districto daquela inspectoría (officio n. 154).

Requerimentos despatchados

Mandou Harbour, Limite!, pedindo autorização para lançar na conta de seu capital a importância do custo de um elevador adquirido para o transporte de castanhas, no porto de Manaus.—Deferido, à vista das informações.

Dia 1 de julho de 1916

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 203—Rio de Janeiro, 1 de julho de 1916.

Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, de accordo com a informação prestada no officio n. 363, de 13 de junho proximo findo, resolvei autorizar a Mandou Harbour, Limite!, a lançar na conta de seu capital a importância do custo de um elevador que a mesma companhia aquiriu para o transporte de castanhas, no porto de Manaus.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.—Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de junho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, depois de satisfeito o devido sello proporcional, seja paga a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Companhia Viação Fozes e Fluvial do Tocantins a Araguaya, a quantia de 12:400\$, importância da subvenção relativa às viagens realizadas nos mezes de janeiro, fevereiro março, abril e maio do corrente anno, de accordo com o respectivo contracto e conforme os attestados junctos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação do Baixo Tocantins» verba 4ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.477).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercícios finidos, a Olegario José Rangel, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 91\$535, que lhe é devida da gratificação adicional sobre os seus vencimentos relativos aos mezes de setembro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da consignação «Pessoal—3ª divisão, movimento, telegrapho e iluminação» verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912. (aviso n. 2.478).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 77\$3120, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente exercício. A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos» verba 3ª, art. 67 da vigente lei orçamentaria, se destina a moveis, utensilios e despesas miudas (aviso n. 2.479).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta a S. Mundas & Comp., na importância de 80\$, proveniente da despesa effectuada pela Inspectoria de Obras contra as Seccas no mez de maio ultimo. A despesa correrá por conta da sub-consignação —em ser— da consignação «Material» da verba 7ª, art. 57 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.480).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 1:338\$342, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. A despesa deverá correr por conta dos fundos escriptos a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, pela consignação «Para a construção de armazem, esgotos, etc.» da verba destinada à dita fiscalização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.481).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 323\$300, relativas a fornecimentos feitos no corrente anno para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. A despesa deverá correr por conta dos fundos escriptos a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, pela consignação «Expediente da verba destinada à dita fiscalização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria» (aviso n. 2.482).

Em additamento ao aviso n. 1.767, de 18 de maio ultimo, em que solicitei o pagamento da quantia de francos 999.932,94 à Société de Construction du Port de Pernambuco, relativa aos trabalhos executados durante o mez de abril ultimo, no porto do Recife, a inclusa conta relativa ao pagamento em questão (aviso n. 2.483).

Em resposta ao assumpto constante do vosso aviso n. 92, de 15 de março ultimo, tenho a honra de communicar-vos que, no livro competente da Repartição das Aguas e Obras Publicas, foram feitas annotações de cancelamento da conta de 260\$, relativa à caderneta de passagens na E. F. Rio d'Ouro, fornecidas em 1915 ao inspetor fiscal Leonel Mariani Serra, podendo o Sr. director da Receita Publica do Thesouro solicitar aquella repartição as autorizações que precisar para que os funcionarios que lhe forem subordinados fiquem habilitados a requisitar passagens directamente aos agentes da aliudada estrada, mediante a apresentação regulamentar das ditas autorizações, que, pessoas e intransfereveis, valerão durante todo o exercício em que forem expedidas (aviso numero 2.484).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a The São Paulo Tramway Light & Power a quantia de 36\$546 em que importa a incluza conta de consumo de corrente electrica em abril ultimo, na Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material, 3ª div. adm. verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria» (aviso n. 2.485).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 18:20\$340, em que importam as inclusas contas provenientes de fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios, durante o corrente anno; escripturando-se a despesa na sub-consignação «artigos de expediente, escriptorio, etc.» material, titulo, Directoria Geral, verba 2ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.486).

Estando sem andamento, neste ministerio, varios processos de pagamentos devidos a contractantes do construção de estradas de ferro, sob o regimen da lei n. 1.128, de 15 de dezembro de 1903, alguns dos quaes com prazo fixado para pagamento, cuja falta poderá determinar reclamações fundadas, tenho a honra de reitorar-vos o pedido constante do meu aviso n. 2.029, de 24 de maio ultimo, no sentido de ser autorizada uma emissão de 55 000 000\$ em apolices, para solver os alludados compromissos (aviso n. 2.487).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios finidos ao condutor da trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, Arthur Castanheira, de accordo com a inclusa folha, a importância de 518\$279, de 32 dias de serviços prestados á citada via ferrea durante os mezes de março, abril e junho de 1912.

A despesa quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—titulos—Movimento, telegrapho e iluminação—3ª divisão» verba 6ª, artigo n. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 2.488).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios finidos ao machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Goffredo Amaral, de accordo com as inclusas folhas a importância de 198\$060, de licença concedida em novembro e dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal—titulos—Tracção—Locomoção—4ª Divisão» verba 6ª do art. 64 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso numero 2.489).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercícios finidos, de accordo com a inclusa folha, ao desenhista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Arthur Silverio Barbosa a importância de 48\$, de diferença da gratificação adicional por

bra os seus vencimentos, de abril a dezembro de 1911.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Adicionaes — Via Permanente o Edificios — 5ª Divisão, verba 6ª, art. n. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 2.490).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao escripturário da E. F. Central do Brasil, Gera do Semmer, de acordo com a inclusa folha, a importância de \$62.800, de gratificação adicional sobre os vencimentos do escripturário, do janeiro a dezembro de 1912.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Adicionaes — Administração Central e Construção — 1ª Divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 2.491).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao trabalhador da E. F. Central do Brasil Antonio Oliveira, de acordo com a inclusa folha, a importância de \$27.890, de gratificação adicional de 10% sobre a sua diaria, do abril a dezembro de 1911.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Adicionaes — Tráfego — 2ª Divisão, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 2.492).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Domingos Domingues, ajudante de macheteiro da E. F. Central do Brasil, a quantia de \$5.330, que lhe é devida da gratificação adicional sobre os seus vencimentos relativos aos meses de abril a julho de 1911.

A despeza, quando corrente o exercício, deve correr por conta da consignação «Pessoal — 2ª Divisão — Tráfego, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 2.493).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a João Firmiano da Costa, official operário da E. F. Central do Brasil, a quantia de \$105.00, que lhe é devida pela gratificação adicional sobre os seus vencimentos relativos aos meses de abril a dezembro de 1911.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da consignação «Pessoal — 4ª Divisão e «Locomotivas» verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 2.494).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a João Baptista dos Reis, guard-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de \$103 que lhe é devida pela gratificação adicional sobre os seus vencimentos relativos aos meses de abril a dezembro de 1911.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria correr por conta da consignação «Pessoal — 2ª Divisão — Tráfego, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 2.495).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brasil Sebastião Joaquim, de acordo com a inclusa folha, a importância de \$135.00, de gratificação adicional de abril a dezembro de 1911.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Adicionaes — Movimento, telegrapho e iluminação — 3ª Divisão, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 2.496).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao escripturário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Alfredo de Oliveira, de acordo com a inclusa documentação a importância de \$608, de gratificação adicional sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1911.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Adicionaes — Tráfego — 2ª Divisão, verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 2.500).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga por exercícios findos ao graveiro offectivo da Estrada de Ferro Central do Brasil João Lourenço da Rocha, de acordo com a inclusa folha, a importância de \$93, de licença de outubro a novembro de 1913.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Jornalheiros — Locomotiva — 4ª Divisão, verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercício de 1913 (aviso n. 2.501).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, de acordo com a inclusa folha, ao condutor da 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Arthur Castanheira, a importância de \$15.323, de gratificação adicional de 10% sobre os seus vencimentos de 25 dias de março, quatro dias de abril e dois dias de julho de 1912.

A despeza, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal — Adicionaes — Movimento — Telegrapho e iluminação — 3ª Divisão, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 2.502).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de junho de 1916

A Diretoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio de D. Macac. Amélia Rimas e filhos, (officio n. 352) e de D. Clotilde Carolina dos Santos Pinto (officio n. 353).

Com o officio n. 127, de 13 de junho ultimo, devolveu a Diretoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda o processo de habilitação ao montepio de D. Odina Costa, filha de Lindalvo Costa, ex-contínuo da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e pelo providencias um sentido de ser cancelado o titulo expedido á mesma habilitanda.

Requerimentos Despachados

Dia 1 de julho de 1913

Albérico Freire de Sant'Anna, pedindo para sua tutela e manutenção os favores do montepio instituido pelo finado pai da mesma, Norberto Muniz Teixeira Guimarães, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Apresente a certidão de obito do marido da mãe de sua pupilla, D. Israel da Silva Barreira, e faça reconhecer a firma do signatario da certidão de obito do contribuinte.

Maria Olga de Castro Ferreira de Aguiar, pedindo os favores do montepio, na qualidade de filha viúva do finado contribuinte, Januario Xavier de Castro, telegraphista de 1ª classe, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Apresente as certidões de respectivos atestados de obito de seus pais, bem como a do seu casamento com João Pio Freire de Aguiar e faça reconhecer, por tabelião desta Capital, as firmas dos

signatarios das varias certidões; prove qual o seu estado civil na data do obito do contribuinte, si vivia na sua companhia e era por elle mantida; si o mesmo deitou, ou não, notas melhores ou notas piores que representem pai ou mãe fallecidos, e finalmente, si existe, ou não, a filha Balmira de Castro, citada pelo funcionario na declaração da família existente nesta directoria geral.

Francisco de Paula, pedindo para seus pupulos, filhos de D. Agrippina Antunes de Paula, reversão da pensão em cujo gozo a mesma se achava, com viúva de Fernando de Paula e Silva, machinista da 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido.

Lindaura Loat de Andrade, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de junho de 1916

Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores agradecido-se a comunicação que fez, por aviso de 23 de corrente, de haver obtido permissão do Sr. Presidente da Republica para se ausentar do país, com destino aos Estados Unidos da America do Norte, ficando á testa do Ministerio das Relações Exteriores o Sr. ministro Dr. Luiz Martins de Souza Dantas (aviso n. 23).

Agradecido-se ao Sr. ministro de Estado Interino das Relações Exteriores a comunicação feita, por seu aviso-circular n. 27, de 23 de esta mez, de ter nas a data assumido interinamente as funções de ministro de Estado das Relações Exteriores, por motivo da ausencia do respectivo titular, Sr. Dr. Laur Müller, que, com a devida permissão, partiu para os Estados Unidos da America do Norte (aviso n. 24).

Ao director do Archivo Publico do Estado da Bahia communiçou-se, em resposta ao seu officio n. 111, de 17 do corrente, que foram dadas as necessarias providencias para lhe serem enviadas os volumes dos relatorios deste ministerio de 1902, 1908, 1911, 1912 (anexos), 1913 completo e 1914, deixando de ser feita a remessa dos relatorios dos outros annos, citados no referido officio, por não possuir as respectivas duplicatas a bibliotheca desta Secretaria de Estado. Outrosim lhe são remittidos os «Boletins» deste ministerio, desde o n. 3 até 9, ultimamente publicado (officio n. 15).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 28 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 60 dias, em prorogação, com metade da diaria, ao telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos Augusto Richard;

De 90 dias, em prorogação, com metade da diaria, ao mensageiro da mesma repartição Francisco de Moraes Machado Junior;

De 6 meses, com ordenado, ao telegraphista de 5ª classe da mesma repartição Fernando Augusto de Araújo.

Expediente de 30 de junho de 1916

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido do serem Aceitos como officiaes os telegrammas que forem apresentados pelo Dr. Candido Mendes

de Almeida, secretario geral da Comissão Permanente de Exposições e relativos á segunda exposição fora de fructas, legumes, hortaliças e industrias derivadas, correndo as despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (officio n. 344).

Considerados como officiaes os telegrammas que foram apresentados, sobre assumptos commerciaes, e endereçados ao Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, por conta do qual correrão as despesas, pelo Sr. Arsenio Fortes, presidente da Associação Commercial de Jaraguá (officio n. 345).

Deu-se conhecimento das providencias acima ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 308 e 317.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser o inspector da Alfandega desta Capital autorizado a conceder despacho livre de direitos a 150 rolos de fio de cobre e 20 ditos de fio de aço marca G.F. vindos da Nova York pelo vapor *Pennsylvania* e destinados á Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 301).

Dia 1 de julho de 1916

Solicitaram-se providencias ao Sr. director geral dos Telegraphos para que sejam considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados:

Pelos administradores das mesas de rodas no Territorio do Acre, Joaquim Freire da Silva, bacharel Raul Domingos Uchôa e Romariz de Miranda Moraes Bittencourt, respectivamente do Acre, Alto Juruá e Alto Purú.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Fazenda;

Pelo agronomo Franklin Ribeiro Viegas, director da Fazenda-Modelo de Criação da Ilha de Mirajó, no Estado do Pará.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Agricultura.

Requerimentos despachados

João José de Godoy, pedindo nova nomeação para o cargo de agente postal de Poá, no Estado de S. Paulo. — Dirija-se ao administrador dos Correios do Estado de S. Paulo, por ser de sua alçada a nomeação.

Manoel da Silva Gasman, pedindo o registro do titulo de engenheiro civil conferido pela Escola Livre de Engenharia de Pernambuco. — A vista do que declara o Ministerio do Interior, o titulo do requerente não pôde ser presentemente registrado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura
PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de junho de 1916

Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores:

Tenho a honra de accusar e agradecer a comunicação constante do aviso do V. Ex. n. 16, de 14 do corrente, relativo á importação de sementes e animaes de raça.

Aproveito o ensejo para reitorar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 183).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:
De orden do Sr. ministro e em solução do vosso officio n. 1.067, de 7 do corrente.

comunico-vos para os devidos effectos, que o Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro notifique a este Ministerio que já providenciou junto ao prefeito municipal de Itaipava no sentido de serem conservadas as estradas que servem os nucleos colonias emancipados (officio n. 1.748 A).

Dia 1 de julho de 1916

Sr. agente da estação do Itapara da Estrada de Ferro Itapara—Corumbá:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, transportar, nos terminos do off. desta datção á de Arapua mil sacos de sementes de capim catiguereiro roxo, consignados á Brazil Lant Gate & Packing Company (officio n. 1.719).

— Sr. director do Serviço de Informaçes:
De ordem do Sr. ministro e para que vos digneis de tomar em consideração, remettovos, junto a este, uma carta em que o Sr. Domingos Hipolito Filho solicita publicação sobre o cooperativismo (officio n. 1.739).

Requerimento despachado

Antonio Alves Corrêa, pedindo transporte para um alambique, desta Capital a Visconde de Taunay. — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1916

Torquato Barcellos Guimarães, pedindo guias para pagamento das segundas anuidades das patentes ns. 8.138 e 8.175. — Deferido.

João Quintão, por seus procuradores Langly & Co., pedindo privilegio para «um novo systema de moagem de café por meio de um moimho ligado ao motor de um automovel». — Deferido.

F. Bulcão & Comp., pedindo privilegio para «um systema de chapa dessecadora aperfeiçoada para dessecadores do café e outros grãos, denominada «Nova chapa condraça». — Deferido.

Juan Martinez, por seu procurador Herculano Vidal, pedindo privilegio para «um combustor para liquidos inflamaveis e sua applicação emapparehos de cozinha e aquecimento». — Deferido.

Manoel Pinto da Silveira, por seus procuradores Mura & Wilson, pedindo privilegio para «um novo lavador de café em disco e outros productos sujeitos ao mesmo tratamento, denominada *Paulista*». — Deferido.

Manoel Landeira da Silva, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «uma solução de borracha denominada *Solução Landeira*». — Deferido.

Leonardo Botelho, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um appareho sanitario destinado a desinfecção das caixas de descarga das latrinas, denominada *Appareho sanitario Botelho*». — Deferido.

Luiz José Antunes, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um novo processo de tratamento do pimentão». — Deferido.

J. B. Duarte, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção que faz objecto da carta-patente n. 9.159. — Deferido.

Leite & Alves, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo guias para pagamento dos 5º e 6º annuidades da patente de invenção n. 6.133. — Evidem os requerentes o uso effectivo da invenção.

Antonio de Castro Brown, pedindo annu contra a concessão do privilegio de invenção para «conservação da manteiga e creio de leite por meio da applicação do acido carbonico», requerido por Francisco Mazz. — Deferido o que allega.

Salvador Pires de Carvalho e Aragão, pedindo privilegio para «um novo systema de annu e para ser usado a bordo de paquetes, vapores, navios, barcas e toda a esquadra em áreas e maritimas, como em qualquer ponto terrestre, e em o emprego de apparehos de precisão na industria e utilidade publicas». — Indeclido, de accordo com o parecer do examinador.

Dia 30

Compachia Industrial e Mercantil Casa Frazilanza, por seu procurador Oscar da Cruz Costa, pedindo privilegio para «um novo processo para o preparo do tri, as de animaes, para o fabrico de ligações, salames e productos affins e similares, sua conservação e acondicionamento». — Submitta-se a invenção a exame previo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1916

A Empire Machine Company, por seu procurador Oscar Costa, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresenta, concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 4.230 e, bem assim, que se lhe dê a respectiva certidão. — Deferido.

Dia 30

Lauro & Molinaro, pedindo guias para pagamento de annuidades da patente ns. 7.043 e 7.043 A. — Deferido.

Juan Martinez, por seu procurador Herculano Gomes Vidal, pedindo privilegio para «uma nova forma para doces, especialmente goulfete». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de junho de 1916

Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Chefe da Culturas, adido, da extincta Fazenda Experimental de Deolero, Miguel Olympio Pinto de Azevedo, continuou, durante o mez de maio proximo findo, em gozo de licença (officio n. 2.318).

— Sr. engenheiro do Ministerio:

Em referencia ao officio n. 42, do meo ultimo, remetto a proposta enviada pelos Srs. Silva Santos & Comp., para a execução dos concertos e reparos de que carece o telhado do Serviço Geologico e Mineralogico, comunico-vos que a obra de que se trata não excedente de 1:0003, pôde ser autorizada pelo director do aludido serviço, na conformidade das circulares ns. 2.165 e 2.800, de 12 de setembro de 1910 e 7 de dezembro de 1914 (officio n. 2.329).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 634, de 20 de junho corrente, com nuncio-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que sobre lastas, resolveu autorizar vos a adquirir da Aracua Ma States Company uma tonelada de sementes

de algodão, pelo preço de 800\$, sujeito ao desconto de 5% dentro do prazo de trinta dias (offício n. 2.310).

Arquivo

Requerimento despachado

Pelo director geral:

Salvador de Magalhães Barbosa.—Faça-se a entrega, observadas as formalidades legais.

Dia 30

Srs. chefes de repartições deste ministerio, nesta Capital:

Atendendo ao que me solicitou o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 80, de 23 do corrente mez, declaro-vos que, por conveniencia do serviço, as repartições subordinadas a este ministerio cujos funcionarios recebem vencimentos no Thesouro Nacional devem enviar os pontos, pelo menos na véspera do dia do pagamento, indicando nas inclusas tabelas, a tempo do poderem ser preparadas as respectivas folhas, devendo os envelopes contendo os pontos trazer escripto à tinta vermelha a palavra—ponto—e ser entregues, não na portaria, mas no gabinete da Directoria da Despesa Publica, que os restituirá ao portador com recibo declaratorio do dia e hora do seu recebimento.

Recomendo-vos, outrossim, que os funcionarios dessas repartições devem aguardar a paga rento na sede das mesmas (aviso circular n. 2.342).

THESCURO NACIONAL — TABELLA DE PAGAMENTOS DA PRIMEIRA PAGADARIA, EM VIGOR DE 2 DE AGOSTO DE 1915

Primeiro dia útil — Chefe do Estado e seu gabinete, Thesouro Nacional, Tribunal do Conto, Supremo Tribunal, Junta Commercial, Corte de Apelação, senadores, deputados, Secretarias do Senado e da Camara de Iluminação Publica. Avulsa da Fazenda.

Segundo dia útil — Secretarias do Estado da Justiça, Exterior, Viação e Agricultura, Caixas de Amortização e Conversão, Estatística Commercial, fiéis e bancos, clubs e loteria*, avulsas de todos os ministerios, excepto Agricultura, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Archivo Publico e Instituto Nacional de Musica.

Terceiro dia útil — Santa Publica, Repartição de Aguas e Obras Publicas, reformados da Policia e Bombeiros, Instituto Oswaldo Cruz, Fiscalização da City, La oratório Nacional de Análises, Inspectores de Seguros e Navegação, Casa de Correção.

Quarto dia útil — Directoria da Industria Pastoral, Hspedes da Liba das Flores, Directoria Geral da Estatística, do Porcamento do Solo e da Meteorologia e Astronomia, Serviço de Informaes e Divulgações, de Protecção aos Indios e Geologico e Mineralogico, Inspectoria da Pesca, Escola Superior de Agricultura e Directoria de Agricultura Pratica.

Quinto dia útil — Bibliotheca Nacional, Museu Nacional, Jardim Botânico, Posto Zootechnico, Secretaria da Policia, Escola de Bellas-Artes, Instituto Benjamin Constant e de Surdos-Mudos e Assistência a Alienados.

Sexto dia útil — Inspectoria Federal das Estradas do Ferro, Corpo diplomatico, Faculdade de Medicina, Escola Polytechnica, Inspectoria de Obras contra as Secas, Conselho Superior do Ensino, Internato e Externato Pedro II, Saude Publica, 4ª parte o avulsas da Agricultura.

Sétimo dia útil — Delegados e escriptes, commissarios de Policia, Policia, 2ª parte, Fisco de vehiculo, Serventuários do culto catholico, Aposentados da Fazenda, Pensões, Pensões provisórias e Pracas de pret.

Oitavo dia útil — Aposentados da Justiça, Exterior, Marinha e Guerra e Montepio civil da Fazenda.

Nono dia útil — Aposentados da Viação e Agricultura, de letras A a I, Montepio civil da Agricultura e do Exterior e Novos contribuintes da Fazenda, Exterior e Agricultura.

Decimo dia útil — Aposentados da Viação e Agricultura de letras J a Z e fiscaes de cons.

Decimo primeiro dia útil — Diversas pensões da Marinha e montepio civil da Guerra e da Marinha.

Decimo segundo dia útil — Diversas pensões da Guerra e novos contribuintes da Marinha e Guerra.

Decimo terceiro dia útil — Meio soldo.

Decimo quarto dia útil — Montepio militar da Guerra e da Marinha.

Decimo quinto dia útil — Montepio civil da Justiça e novos contribuintes deste ministerio.

Decimo sexto dia útil — Montepio civil da Viação de letras A a J.

Decimo sétimo dia útil — Montepio civil da Viação de letras L a Z e novos contribuintes do mesmo ministerio.

Em 24 de fevereiro de 1916.—Floriano Peixoto Filho, escripto.—Visto.—Jovita Eloy.

Nota—A folha avulsa da Agricultura passou para o sexto dia útil, porque, sendo diversos os pontos, nunca puderam ser remetidos a tempo para processar a folha para o pagamento no segundo dia útil. Para esse dia foi transferida a folha do Instituto Nacional de Musica.—Jovita Eloy.

— Sr. ministro da Fazenda:

Rego providenciar com urgencia, a fim de que sejam distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco os creditos de 70.000\$ e 30.000\$, para attender ás despesas com os trabalhos de construção de estradas de rodagem que integram os estabelecimentos agricolas des o ministerio no mesmo Estado e com as obras de instalação da Fazenda Modelo de Criação estabelecida, pelo decreto n. 11.882, de 12 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.314).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para o competente registro, copia autentica do termo de rescisão na parte referente a diversos artigos do contracto celebrado entre o ministerio com Villas Boas & Comp., em 31 de janeiro ultimo.

O alludo termo se acha publicado no Diario Official de 27 de junho do corrente anno (aviso n. 2.311).

— Sr. director da Estação Sericicola Federal:

Em referencia ao vosso officio n. 265, de 12 de abril ultimo, declaro-vos que os attestados ou communicações de frequencia devem ser dirigidos á delegacia fiscal e não dadas ao funcionario.

Taes attestados ou communicações suppreem a falta de uma especial, não havendo, porém, inconveniente algum em ser organizada a folha dos mezes já decorridos, incluindo-se o funcionario addido na propria folha da Estação Sericicola daqui por diante.

Feita essa inclusão, cumpre não esquecer de assignnar a situação de addido em que se acha o Sr. Cardoso Pinto e a circumstancia de se achar elle em commissão na forma do art. 57, n. 1 do regulamento desta secretaria de Estado (encarregado da guarda do immovel em que se pretendeu instalar a Escola Pratica de Agricultura Marianno Procopio Fayso n. 231).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 250, de 22 de abril ultimo, communico-vos que o pagamento dos vencimentos a que tinha direito o conservador da Estação Meteorologia do Rio Grande, João Germano Filho, em 1914, já foi requisitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 2.365, de 11 de agosto de 1915, á vista do processo de exercicio findo encaminhado com o officio dessa directoria n. 352, de 10 de julho do mesmo anno (officio numero 2.313).

Em referencia ao vosso officio n. 377, de 17 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a instalação, na sala onde trabalha o assistente de 1ª classe, Euzébio Joaquim de Samrato Ferraz, encarregado da previsão do tempo, de um aparelho telephonico official, assim como a extinção do telephone n. 430, da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company (officio n. 2.314).

Em referencia ao vosso officio n. 218, de 26 de abril ultimo, com que enviastes a folha de diarias na importancia de 120\$, proveniente de serviços de telegraphia prestados a essa directoria por Helderio do Albuquerque Silva Souto, em fevereiro ultimo, e sendo em vista o assumpto do vosso officio n. 160, de 14 de março ultimo, peço-vos esclarecimentos acerca do periodo a que se referem os serviços prestados pelo referido funcionario (officio n. 2.331).

— Sr. director da Escola de Aprendizagem, Artífices no Estado do Pernambuco:

Confirmo o telegramma que vos dirige em 20 do corrente mez, concebido nos seguintes termos:

«De ordem do Sr. ministro, peço envieis com urgencia o orçamento das obras indicadas vosso officios 737 e 738, de 12 do corrente» (officio n. 2.315).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada:

Em referencia ao vosso officio n. 2.081, de 31 de março ultimo, em o qual solicitaes seja autorizada a delegacia fiscal nesse Estado a effectuar o pagamento da folha de diarias que acompanhou o alludo officio, peço-vos informeis onde e quaes foram os serviços prestados pelos funcionarios na mesma mencionados, convindo tambem firmardes si houve autorização na forma da circular n. 2.500, de 26 de agosto de 1915 (officio n. 2.316).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Transmitto-vos o processo do divida de exercicio findo, da que é credor João Patricio de Azambuja e que acompanhou o vosso officio n. 38, de 16 de junho de 1914, a fim de que essa delegacia providencie no sentido de ser completado o selo da conta e reduzido o total da mesma á importancia das receitas avulsas em provisto dos alumnos, que deverão ser annexadas ao processo (officio numero 2.317).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Para que vos digneis de informar a respeito, transmitto o requerimento em que o chefe de culturas do Aprendizado Agricoa nesse Estado, Aurino Ferreira, solicita pagamento das gratificações que lhe foram descontadas no periodo comprehendido de 22 de maio a 25 de agosto do anno proximo findo (officio n. 2.318).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 1.134, de 19 de abril ultimo, solicitei ao Sr. ministro da Fazenda as necessarias providencias no sentido de effectuar essa delegacia habilitada, para que se possa

6ª, título «Material — Directoria e suas dependências», art. 74 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, com o crédito de 13:700\$, para atender, no corrente anno, às despesas do custeio do Campo de Demonstração de Itajahy, neste Estado, distribuido pelas seguintes sub-condições:

Objetos de expediente, etc.....	200\$000
Para diárias, ajudas de custo, etc.....	2:000\$000
Compra, conservação e conservação, etc.....	1:500\$000
Acquisição de adubos, correctivos, etc.....	500\$000
Conservação, asseio, iluminação, etc.....	1:700\$000
Para o serviço de irrigação, etc.....	8:000\$000
	13:700\$000

(Officio n. 2.310).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 1.134, de 10 de abril ultimo, solicitei o Sr. ministro ao da Fazenda as necessárias providencias no sentido de ser esta delegacia habilitada, por conta da verba 6ª, título «Material — Directoria e suas dependências», art. 74 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, com o crédito de 13:700\$, para atender, no corrente anno, às despesas do custeio do Campo de Demonstração do Espirito Santo, neste Estado, distribuido pelas seguintes sub-condições:

Objetos de expediente, etc.....	200\$000
Para diárias, ajudas de custo, etc.....	2:000\$000
Compra, conservação e conservação, etc.....	3:500\$000
Acquisição de adubos, correctivos, etc.....	500\$000
Conservação, asseio, iluminação, etc.....	1:700\$000
Para o serviço de irrigação, etc.....	8:000\$000
	13:700\$000

(Officio n. 2.310).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 1.134, de 10 de abril ultimo, solicitei o Sr. ministro ao da Fazenda as necessárias providencias no sentido de ser esta delegacia habilitada, por conta da verba 6ª, título «Material — Directoria e suas dependências», art. 74 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, com o crédito de 13:700\$, para atender, no corrente anno, às despesas do custeio do Campo de Demonstração de Macahyba, neste Estado, distribuido pelas seguintes sub-condições:

Objetos de expediente, etc.....	200\$000
Para diárias, ajudas de custo, etc.....	2:000\$000
Compra, conservação e conservação, etc.....	1:500\$000
Acquisição de adubos, correctivos, etc.....	500\$000
Conservação, asseio, iluminação, etc.....	1:700\$000
Para o serviço de irrigação, etc.....	8:000\$000
	13:700\$000

(Officio n. 2.321).

— Sr. administrador do Campo de Demonstração de Itajahy:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 1.134, de 10 de abril ultimo, solicitei o Sr. ministro ao da Fazenda

as necessárias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, por conta da verba 6ª, título «Material — Directoria e suas dependências», art. 74 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, com o crédito de 13:700\$, para atender, no corrente anno, às despesas do custeio desse campo, distribuido pelas seguintes sub-condições:

Objetos de expediente, etc.....	200\$000
Para diárias, ajudas de custo, etc.....	2:000\$000
Compra, conservação e conservação, etc.....	1:500\$000
Acquisição de adubos, correctivos, etc.....	500\$000
Conservação, asseio, iluminação, etc.....	1:700\$000
Para o serviço de irrigação, etc.....	8:000\$000
	13:700\$000

(Officio n. 2.322).

— Sr. administrador do Campo de Demonstração do Espirito Santo:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 1.134, de 10 de abril ultimo, solicitei o Sr. ministro ao da Fazenda as necessárias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, por conta da verba 6ª, título «Material — Directoria e suas dependências», art. 74 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, com o crédito de 13:700\$, para atender, no corrente anno, às despesas do custeio desse campo, distribuido pelas seguintes sub-condições:

Objetos de expediente, etc.....	200\$000
Para diárias, ajudas de custo, etc.....	2:000\$000
Compra, conservação e conservação, etc.....	1:500\$000
Acquisição de adubos, correctivos, etc.....	500\$000
Conservação, asseio, iluminação, etc.....	1:700\$000
Para o serviço de irrigação, etc.....	8:000\$000
	13:700\$000

(Officio n. 2.323).

— Sr. administrador do Campo de Demonstração de Macahyba:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 1.134, de 10 de abril ultimo, solicitei o Sr. ministro ao da Fazenda as necessárias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, por conta da verba 6ª, título «Material — Directoria e suas dependências», art. 74 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, com o crédito de 13:700\$, para atender, no corrente anno, às despesas do custeio desse campo, distribuido pelas seguintes sub-condições:

Objetos de expediente, etc.....	200\$000
Para diárias e ajudas de custo, etc.....	2:000\$000
Compra, conservação e conservação, etc.....	1:500\$000
Acquisição de adubos, correctivos, etc.....	500\$000
Conservação, asseio, iluminação, etc.....	1:700\$000
Para o serviço de irrigação, etc.....	8:000\$000
	13:700\$000

(Officio n. 2.324).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices no Rio Grande do Norte:
(Confirma) o telegramma que vos dirigi em

20 do corrente mez, concebido nos seguintes termos:

«De ordem do Sr. ministro peço avisar urgencia orçamento obra reparação parede ameaça desabar conforme vosso telegramma de 10 corrente (officio n. 2.325).

— Sr. director da Escola Permanente de Funcionários do Barbaena:

Em additamento ao meu officio n. 1.211, de 22 de dezembro de 1915, communico-vos ter o Sr. ministro resolvido transferir para esse estabelecimento uma machina de galo, do fabricante Jacques Lepen, da Saint Gervais, existente na Escola de Aprendizes Artífices no Piahy, peço-vos informeis quão as providencias que essa escola tomou para a vida da alludida machina e si já são cobradas as despesas com o seu transporte (officio n. 2.326).

— Sr. director da Escola Agricola de Lavras:

Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder a essa escola o auxilio de 5:000\$, por manter em curso theorico-pratico de agricultura, peço-vos providencias no sentido de ser este auxilio a concessão do auxilio anterior, que foi concedido a essa escola pelo aviso n. 2.738, de 7 de dezembro de 1914 (officio n. 2.327).

— Sr. director do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto:

Em retôrancia ao vosso officio n. 53, de 5 de abril ultimo, reitro-vos o pedido constante do meu officio n. 933, de 30 de março do anno, relativo ao serviço de vigilante constante da conta da Barbaena & Comp., que acompanhava o citado officio, peço-vos providencias para que o secretario dessa fazenda, Eudoro Barreto, informe por que motivo classificou a despesa com o pagamento da alludida conta na sub-condição «Acquisição e conservação do material» (officio n. 2.328).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Barbaena:

Em retôrancia ao vosso officio n. 158, de 1 de abril proximo passado, remetto-vos as primeiras vias das propostas que acompanharam o vosso officio n. 312, de 20 de agosto de 1915, e informo solicitei no mesmo officio (officio n. 2.329).

— Sr. instructor agrario Arthur Tama de Avelar:

Para que informeis a respeito, transmittivo o incluso requerimento, em que D. Maria Gilly vias a sua pagamento da quantia de 580\$, por aluguel do casa, armazem e terra em Serradinho, nos mezes de junho a dezembro do anno findo (officio n. 2.317).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Para-vos remetterdes a esta directoria geral com a respectiva brochura, 60 exemplares das taboas explicativas da proposta do orçamento 1916 o ministerio para o exercicio de 1917 (officio n. 2.331).

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o encadernador dessa repartição em serviço nesta Secretaria do Estado, João de Moraes Pimenta e Domingos Araújo, compareceram a esta directoria geral de 15 a 30 do mez de junho ultimo (officio n. 2.341).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 8.149, de 12 do corrente, solicitei ao da Fazenda as necessárias providencias no sentido de ser esta delegacia fiscal habilitada, por conta da verba 6ª, título «Material — Directoria e suas dependências», sub-condição «diárias, ajudas de custo, etc.», art. 74 do numero 3.039, de 8 de janeiro de 1916, com o crédito de 13:700\$, para attender ao pagamento do transporte do material pertencente a Inspectoria Agricola do 6º districto

para a Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado (officio n. 2.333).

— Sr. inspector Agrícola do 6º distrito:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 2.149 de 12 do corrente, solicitou ao da Fazenda providências no sentido de ser distribuído a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, por conta da verba 6ª, título «Material — Directoria e suas dependências, sub-consignação «Para diárias, ajudas de custo, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, o crédito de 1500 para atender ao pagamento do transporte do material dessa inspeção para o edificio da Escola de Aprendizizes Artífices (officio numero 2.334).

— Sr. director do Serviço da Indústria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 330, de 23 de março ultimo, relativo á reclamação do director da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, contra as dificuldades apresentadas pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes ao pagamento das contas do torneio em não feitos áquella fazenda pela firma Navio & Enno, transmitto-vos, em cópia as informações prestadas pela dita delegacia (aviso n. 2.335).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em referencia ao vosso officio n. 2.432, de 15 de dezembro ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento ao instrutor agrícola do 3º distrito Vicente de Arruda G. N. para solicitação de pagamento da gratificação a que se uga com direito, por ter substituído o respectivo inspector, no periodo de 7 de junho a 23 de setembro de 1915, com unico vos, para os fins convenientes, que o pagamento do qual se trata deve ser requerido pelo interessado por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, mediante processo do exco e cto final (officio n. 2.336).

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo a conta da Companhia da Port de Rio de Janeiro, na importância total de 48, proveniente de serviços prestados a essa repartição (officio n. 2.337).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a conta da Companhia da Port de Rio de Janeiro na importância total de 370\$ 60, proveniente de serviços prestados a essa repartição no corrente anno (officio n. 2.338).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Reitero-vos o pedido de informações e estado do meu officio n. 281, de 3 de fevereiro do corrente anno, relativas a redução dos preços de passagens de 3ª classe do exterior para o Brazil e a proposta de accordo firmado em 1913 entre o Governo e as companhias estrangeiras de navegação (officio n. 2.339).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o 2º official addido, desta directoria, com exercicio nesta directoria geral, Francisco Ferreira da Costa Filho, gscu das férias, compareceu ao resto do mez da junho proximo findo (officio n. 2.340).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o cartógrafo, addido, desse serviço, Roberto Masso, incumbido de auxiliar os trabalhos do engenheiro do 1º ministério, compareceu ao serviço durante todo o mez de junho proximo findo (officio n. 2.350).

— Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brazil:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o almoxarife, addido, dessa repartição, em serviço nesta directoria geral, João Ignácio do Espírito Santo Cardoso, gscu tres

dias de férias, comparecendo o resto do mez de junho proximo findo (officio n. 2.342).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o director, addido, da extincta Estação Experimental da Cana de Açúcar de Campinas, Francisco Thomaz Pinheiro, com exercicio na Directoria Geral de Estatística, compareceu durante todo o mez de junho proximo findo (officio n. 2.343).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o auxiliar desenhista, addido, desta Secretaria do Estado, Antonio Gomes de Mattos, fez jus aos vencimentos integrais no mez de junho findo (officio n. 2.344).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Dr. José Joaquim Rodrigues Salgueiro, nomeado por decreto de 31 de maio ultimo para o cargo de engenheiro deste ministério, tomou posse e entrou em exercicio em 2 de junho corrente (officio n. 2.345).

Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas folhas de comparecimento do pessoal desta Secretaria do Estado, relativas ao mez de junho do corrente anno (officio n. 2.347).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, as inclusas folhas de pagamento dos serventes desta Secretaria do Estado, relativas ao mez de junho proximo findo (officio n. 2.348).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o auxiliar, addido, desse posto, Manoel Bragi, com exercicio nesta directoria geral, deu os fatos justificas, em areconto o resto do mez de junho ultimo (officio n. 2.346).

Dia 1 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos providências a fim de que:

Seja o del gado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, au criado a elevar a 1000\$ a importância da conta um dos adiantamentos que lhe foram requisitados pelo engenheiro Antonio Alcides de Gas ro Sobrinho, por conta dos creditos distribuidos áquella delegacia fiscal, pelos meus avisos ns. 798 de 13 de março e 2.331 de 30 de junho do corrente anno, para a construção de estradas de rodagem e obras de instalação da Fazenda Modelo de Criação no referido Estado (aviso n. 2.332).

Seja recolhida aos cofres publicos o caução de 200\$ feita por B. R. Maia & Comp., em 23 de dezembro de 1914, conforme compromisso para garantia do assignatura do fornecimento de artigos do Grupo 2 — Adibos, fscificas e funçificas, ás repartições deste ministério, durante o anno de 1915, por não te em os alluissos sechores assignado o contrato a que ficaram obrigados (aviso numero 2.333).

Do credito de 5:400\$, distribuido ao Tesouro Nacional a conta da verba 73ª, art. 103 da lei n. 3.049, de 8 de janeiro de 1916, solicito no aviso n. 241, do mesmo mez, seja annullada a quantia de 2:700\$ e distribuida á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, para attender ao pagamento de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, do 3º official, addido, desta Secretaria do Estado, Oswaldo Dias Fernandes, que foi designado para servir na Escola Permanente de Lacteiros da Barbacena, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 2.335).

Seja paga a folha de ajuda de custo que reso vi conceder ao 3º official, addido, desta Secretaria de Estado, Oswaldo Dias Fernandes, designado para servir na Escola Permanente de Lacteiros da Barbacena, Estado de Minas Geraes (aviso n. 2.336).

Possa este ministério providenciar sobre a liquidação da dívida de exercicio findo do qua é cretor e porteur da Directoria do Serviço de Agricultura Prática proveniente da diferença da vencimentos a qua fez jus no anno proximo passado o que alliga não ter recebido opportunamente, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser devolvido a este ministério o aviso n. 780, de 11 de março de 1916, no qual foi requisitado o allido do pagamento (aviso n. 2.334).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Restitua as folhas dos salarios do trabalhador da Estação Geral de Experimentação de Campinas, qua acompanha o officio n. 91, de 16 de junho do corrente anno, declarado a V. Ex. que a importancia a ser paga é de 1.074\$889, de accordo com a respectiva folha de pagamentos das mesmas folhas ondo de 1.074\$889, que estava indicada no aviso n. 1.673, de 17 de maio findo (aviso numero 2.337).

— Sr. presidente do Estado do Paraná:

Em resposta ao officio n. 1.781, de 23 de maio ultimo, com qua V. Ex. me remette o requerimento de Alberto Zukiewicz solicitando um auxilio para poder desenvolver o seu estabelecimento de agricultura, deixo qua não pôde ser attendido o requerimento, visto se achar já comprometida a totalidade da verba destinada a tal fim (aviso numero 2.338).

— Sr. Dr. consistor geral da Republica:

Para que vos diaris de dar o vosso parecer, transmitto-vos os requerimentos em que o Dr. Francisco Casarao Gomes, como lente interino, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, designado para reger a 4ª cadeira da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, solicita pagamento de seus vencimentos, que deixaram de ser pagos pelo Tesouro Nacional, em virtude da situação da accumulacão de emprego.

Junto encontrareis tambem, em cópia, as informações desta Secretaria do Estado e o parecer do consultor juridico deste ministério (aviso n. 2.339).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro:

Pago-vos qua providencias a fim de qua o secretario, addido, da antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria desta Capital, actualmente servindo sob vossas ordens informa si lhe consta ter estado em serviço até 14 de janeiro do anno pasado o ex-ferente da extincta fazenda experimental de Dadoiro, Joaquim Raposo de Brito Sant'anna, que requer o pagamento de vencimentos até a data referida (officio n. 2.360).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Autorizo vos a adquirir 20 exemplares do livro de propaganda dos syndicatos e das sociedades cooperativas «União Cooperativista», de J. Julio Prestes, pelo preço de 3\$ cada exemplar (officio n. 2.361).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de frequencia dos funcionarios addidos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, relativa ao mez de junho ultimo (officio n. 2.363).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de frequencia dos funcionarios addidos da extincta Inspectoria de Pesca, relativa ao mez de junho ultimo (officio n. 2.364).

TRIBUNAL DE CONTAS

54ª sessão ordinária em 30 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR DR. PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercício interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.137, de 10 deste mez, sobre a distribuição do credito de 22:916\$662 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 13ª. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 36ª, da quantia de 80\$650 ao *Correio da Manhã*, de publicações feitas, em 1910, por conta do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Recusou-se registro á despesa, por se achar prescripta a divida.

De distribuição do credito de 399\$ á Recebedoria do Districto Federal, para despesas da verba 28ª — Registrou-se.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 1.030 e 2.218, de 15 de março e 13 de junho deste anno, creditos de 3:500\$ á Delegacia Fiscal na Bahia e 389\$100 á Repartição Geral dos Telegraphos por conta, respectivamente, das verbas 15ª e 26ª. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 162, de 19 do corrente, com a cópia do termo de prorrogação, por mais 24 mezes, do prazo para a conclusão do açude Laginha, no municipio de Monte Santo, Estado da Bahia, contractado pela Inspectoria de Obras Contra as Secas com João da Costa Borges. — Deu-se registro no termo.

N. 2.069, de 29 de maio findo, pagamento de uma conta de Rodrigues & Comp., na importancia de 60\$, relativa á assignatura do *Jornal do Commercio*, no corrente anno, para a Inspectoria de Obras Contra as Secas. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.073, do medico da Armada, Dr. Prudencio Suzano Brandão. — Mandou-se lavar accórdão, declarando quite o dito medico.

N. 5.047, do ex-agente do Correio de Tres Corações do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes, Isaac da Silva Costa. — Fez-se lavar accórdão fixando em 31:914\$713 o alanceo verificado nas contas do responsavel, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De revisão de contas, n. 6.832, do ex-agente do Correio de Villa da Ilanua,

não mesmo Estado, Josias Gonçalves do Souza. — O tribunal mandou lavar accórdão reduzindo a 436\$310 o alanceo fixado pelo accórdão de 2 de julho de 1915, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

De prestação de fiança:

Do thesoureiro dos Correios do Estado de Sergipe, João Augusto Vilas-Bôas, de 8:000 em uma caderneta da Caixa Economica, em substituição de parte da fiança anteriormente prestada.

Do recolhimento das rendas federaes em Propriá, no Estado de Sergipe, João de Aquino Botto de Mello, de 600\$, em identico título, como reforço da anterior.

Do escrivão da Collectoria Federal em S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro, Octavio Neves de Almeida, de 900 em uma apolice da divida publica, de 1:000\$000.

Do agente embarcado da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, Antonio Luna, de 3:666\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Mario J. da Silva Nery. — As fianças foram approvadas.

Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento á conta da verba 36ª, da quantia de 1:561\$290, de vencimentos de inactividade que competem ao agente da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Augusto Revermar da Almeida. — Negou-se registro á despesa, por não ter sido liquidada em relação ao periodo devido e por não constar despacho novo ordenando o pagamento dos mesmos vencimentos.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 204, de 15 deste mez, sobre o pagamento a A. G. Carvalho, da quantia de 610\$, papel, proveniente de fornecimentos de flores feitos ao ministerio. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

N. 207, de 16, idem a Daniel Ribeiro, da quantia de 2:250\$, de fornecimento feito ao ministerio com referencia á visita do Sr. Mac Adoo. — Fez-se o registro.

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.593, da ex-agente do Correio de Nova Trento, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Adelaide Cagnini. — Fez-se lavar accórdão julgando quite a responsavel.

Ns 5.229 e 7.105, das ex-agentes do Correio D. Maria Benedicta Pereira, de S. João de Itatinga, no Estado de São Paulo, e D. Rosa Barroso de Mesquita, de Vargem Grande, no Estado do Maranhão. — Havendo sido recolhidos, com os juros da mora os alanceos fixados, por accórdãos de 30 de dezembro de 1913 e 22 de setembro de 1914, deliberou o tribunal que se expeça quitação aos alludidos responsaveis.

De prestação de fiança dos collectores de rendas federaes:

Juvenio Gomes de Oliveira, em Prudentópolis, no Estado do Paraná, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior;

Geminiano Agrippino de Carvalho, em Siriry, no Estado de Sergipe, de 150\$, em identico título, idem.

Foram approvados os reforços de fiança.

Dionysio Getulio Flexa, em Mazagão, no Estado do Pará, de 300\$, em título da mesma natureza. — O tribunal deixou de tomar conhecimento da fiança, por não se achar devidamente sellado o termo de fls. 8.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 22ª, da quantia de 400\$, da ajuda de custo, mandada abonar ao 2º official adunelero da Alfandega do Rio de Janeiro, Alvaro da Cunha. — Recusou-se registro á despesa, porque, não se tratando do empregado de entrança, não cabe a ajuda de custo, em face do art. 8º do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

De concessão:

De montepio civil a DD. Maria Felicina Lopes de Souza e Maria Octavia Lopes de Souza. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria:

Apostilla feita no título do machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Gonçalves Ennes Junior, para o abono de mais a quantia annual de 600\$000. — Deixou o tribunal de julgar legal a concessão, por não poder ser apurado o quantitativo da gratificação adicional, á vista da divergencia das certidões de fls. 6 v. e 10, do processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.471, de 14 de abril ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 31 de março anterior, pelo qual se negou registro á despesa com o pagamento de 105\$, relativo á assignatura de um aparelho telephonico instalado no Escriptorio das Obras, do ministerio, conforme foi requisitado por aviso numero 1.097, de 16 de março citado. — O tribunal, reconsiderando a sua anterior deliberação, resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.483, de 5 de abril ultimo, solicitando que seja indemnizado o continuo do Conselho do Almirantado, Benjamin de Carvalho, da quantia de 60\$, de despesas miudas e com o assento de casa por elle feitas em janeiro deste anno. — Negou-se registro á despesa, pelos fundamentos dos pareceres.

N. 2.100, de 3 de junho corrente, o officio n. 2.282, da Directoria do Expediente do ministerio, de 19 do mesmo mez, relativos ao pagamento da quantia de 10:000\$, que a título de subvenção foi concedida á Liga Maritima Brasileira, pelo decreto n. 3.410, de 25 de maio findo. — O tribunal resolveu ordenar o registro da alteração na distribuição dos creditos da verba 17ª, a que se refere o supradito officio, e bem assim o da despesa de 10:000\$ requisitada pelo ministerio.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.112, do commissario da Armada Manoel Marques de Faria;

N. 8.669, do ex-agente do Correio de S. Sebastião do Curral, no Estado de Minas Geraes, Hermes de Mello Tavares.

O tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quite o dito commissario e fixando em 360\$720 o alcance apurado nas contas do ex-agente do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do prestação de fiança:

Do collecter das rendas federaes em Alegre, no Estado do Espirito Santo, Manoel Teixeira de Lacerda, de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior;

Do agente embarcado da Administração dos Correios do Amazonas, Euclydes Ayres, de 3:600\$, em quatro apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a João Pinto Ayres.

As fianças foram julgadas idoneas e sufficientes.

Do levantamento da fiança do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, Julio Erico Diniz, prestada em moeda corrente, na importância de 1:000\$000. — Foi ordenada a baixa da fiança.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 750\$, feita pelo 2º official da Secretaria do Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Alvaro Lirio de Siqueira, com despesas miudas e de prompto pagamento a seu cargo, no corrente anno, por conta de adiantamento que recebera.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas dos commissarios da Armada Francisco Antonio da Silva Guimarães e José Luiz de Franco Lobo, e dos ex-agentes do Correio Bernardo Lopes de Souza e José Pedro de Carvalho, mandando expedir-lhes quitação.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official*, em 28 e 29 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 do proximo mez de julho para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 30 de corrente (continuação):

Ministerio da Fazenda — Exercícios Antigos:
De 431200 a Clemente Pereira da Rocha;
De 538\$500 a Francisco Alves & Comp.;
De 300\$ a Antonio Pereira do Nascimento;
De 417\$200 a Antonio Joaquim Rodrigues;
De 376\$800 a José Antonio da Costa;
De 540\$324 a Joaquim Candido Pinheiro;
De 414\$64 a Romualdo de Abreu e Silva;
De 355\$80 a Araújo Martins & Comp.;
De 131\$010 a Alves Rodrigues & Comp.;
De 40\$648 a Agostinho Bastos & Comp.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

N. 2.216, de 22 do corrente, pagamento de 9:400\$098, a diversos, de fornecimentos em maio ultimo;

N. 2.213, idem, item de 967\$692, idem, idem, idem;

N. 2.497, de 49, idem, item de 2:483\$717, idem, idem;

N. 2.493, idem, idem de 58\$064, a Cícero de Brito Galvão, de gratificação em maio ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.353, de 27 do corrente, pagamento de 3:728\$155, a Vorton, Migaw & Comp., de fornecimentos em 1912;

N. 2.193, de 9, idem de 110\$, a A. F. Costa, de fornecimentos em abril ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITADO

Estado de S. Paulo

COMARCA DE QUELUZ

Convenção de herdeiros, com o prazo de noventa dias

O cidadão Roguê Gonçalves Campos, juiz de direito 2º substituto em exercicio da comarca de Queluz do Estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo foram arrecadados, arrolados e postos em administração os bens deixados por dona Margarida Dorothea Sôphila Mattos, que era natural da Allemanha e que falleceu sem herdeiros presentes, pelo que convindo aos herdeiros successores da dita finada e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens, a virem habilitar-se, no prazo de noventa dias, e requerer o que for a bem do seu direito. E, para que chegue a noticia de todos, passou-se o presente, que será affixado no logar do costume, e publicado tres vezes no *Diario Official* deste Estado e tres vezes no *Diario Official* da Allemanha, da União. Dado e passado nesta cidade de Queluz, aos 28 dias do mez de junho do anno de 1916. Eu, Francisco Moreira da Silva, escrivão do primeiro officio, que o subscrevi. — *Roguê Gonçalves Campos*. Confere com o original, escripto em duas folhas de papel sellado. — O escrivão do 1º officio, Francisco Moreira da Silva.

NOTICIARIO

Acompanhado do Sr. coronel Tasso Fragaoso, chefe de sua casa militar, e do 1º tenente Pedro Cavalcanti, seu ajudante de ordens, o Sr. Presidente da Republica visitou hontem a Santa Casa de Misericordia, alli chegando cerca de 11 horas.

Depois de assistir á missa solemne, que se realizou na capella do estabelecimento, S. Ex. percorreu todas as dependencias do hospital, retirando-se em seguida para o Palacio do Catete.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho, Rondam com o superior de dia, alferes Francisco da Silva Caldas e José Bastos Brazil.

Official de dia á Brigada, alferes Luiz Ignacio Valentim.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Antonio Guimarães. Musica do promptidão, a banda da Brigada.

Rondam:

Nos 10º, 15º, 16º e 17º districtos, alferes Alvaro Hilario Dias Teixeira; Na Saude, tenente Alfredo de Santa Barbara.

Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Constancio Benmassi.

Interno de dia, alferes honorario José Theophilo Marques.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Alberto Mallet Soares e pratico Camerino Nascimento Lima.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Arthur Sayão de Moraes.

Promptidão:

Na cavallaria, alferes Alcides de Meira Lima.

No 1º batalhão de infantaria, alferes Affonso Nello Silva.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Ramiro Duarte do Amaral Lago;

Na Caixa de Conversão, alferes Oliveira dos Santos Loura;

No Tresouro Nacional, alferes Adriano Fontoura Myssen;

Na Casa da Moeda, alferes Joaquim de Souza Martins.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Horacio Alves de Campos;

No 2º, capitão Isidro Gomes de Sá;

No 3º, capitão Alvaro Pinto Ferraz;

No 4º, tenente José Leopoldo Velloso;

Na cavallaria, capitão Fernando Garcia Ramos;

No quartel do Andarahy, tenente graduado Themistocles Soldo de Barros Falcão;

No quartel da Saude, alferes João Baptista Coelho.

Serviço extraordinario, tenente Abelardo Meirelles de Souza.

Uniforme, 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá, mal as pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Rasburn*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Iris*, para Victoria e mais portos até Ceará, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Samara*, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18.

Pelo *Itapema*, para Bahia, Recife, Parahybo e Natal, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itapacy*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 2 de julho de 1916.
Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 2 de julho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações 10 dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maraquão....	761.4	28.0	0.3	E	3	8	Tranquillo.	29.5	22.5		
Barra do Corda (X)....	61.7	29.2	4.4	SE	5	0	—	32.0	18.0	—	C. am. pm.
Fortaleza.....	63.5	23.7	-0.2	SE	3	4	—	29.6	20.3		
Quixeramobim.....	62.7	25.0	4.4	Calma	0	1	—	27.5	19.4		
Natal.....	63.6	25.0	-0.3	Calma	0	8	—	28.2	20.0	0.9	O.
Parahyba.....	63.5	25.6	-0.6	SE	2	9	Tranquillo.	28.7	23.6	3.1	C. pm.
Recife.....	65.3	22.4	0.3	SE	2	5	—	30.6	18.6	0.1	C. pm.
Pão de Açúcar.....	66.1	26.0	4.0	SE	5	3	—	29.8	22.0	2.1	l. pm.
Aracaju.....	65.4	25.8	4.9	E	3	5	Pqs. vagas.	26.9	20.0	11.8	C. v. pm.
Bahia.....	66.7	19.2	-0.4	SE	2	0	—	24.8	11.4		
Castelló.....	64.4	20.0	0.6	Calma	0	0	—	29.0	10.6		
Jannaria.....	66.8	19.2	0.6	SS	4	10	—	26.0	12.4		
Bello Horizonte.....	65.1	28.2	2.2	NE	1	8	—	25.4	14.0	—	Nt. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	67.3	14.0	1.8	SE	2	6	—	17.0	9.6	0.1	Ch. am. pm.
Uberaba.....	62.3	20.0	0.0	Calma	0	0	—	27.0	6.0		
Goyaz.....	74.4	18.1	-2.9	Calma	0	0	—	20.4	8.2		
Santa Luzia.....	64.7	16.2	2.0	Calma	0	3	—	18.6	13.5		
Coyabá.....	64.5	10.0	3.0	Calma	0	2	—	15.0	9.0		
Corumbá.....	70.7	17.4	-1.6	NW	2	10	Chão.	32.4	18.3	2.7	Ch. am. pm.
Capital Federal.....	69.8	17.4	-3.6	SW	3	10	—	28.0	15.0	2.0	
Campos.....	69.3	12.6	-4.4	W	2	10	—	18.8	13.1	9.6	N. am.
Petropolis.....	69.4	12.6	-3.1	Calma	0	10	—	19.7	5.3	0.2	Ch. pm.
Rexende.....	70.0	11.1	-0.9	SE	1	0	—	15.5	9.0		Ch. pm.
S. Paulo.....	71.2	15.9	0.3	NW	2	1	Vagas.	19.4	—	—	
Santos.....	70.5	14.6	2.2	S	1	7	Tranquillo.	18.0	7.2		
Paranaguá.....	73.9	4.7	-0.8	NE	1	10	—	13.9	2.3		
Curitiba.....	69.3	12.4	-0.6	Calma	0	10	—	21.4	8.0		
Caxambu.....	72.0	10.3	-1.7	Calma	0	0	—	15.0	10.0		
Florianopolis.....	—	6.4	6.0	Calma	0	1	—	7.0	-5.0		
Lagos.....	72.0	2.4	-3.2	Calma	0	0	—	12.7	5.9		
Porto Alegre.....	71.4	8.2	4.5	SE	4	0	—	12.9	1.6		
Uruguayana.....	71.8	2.3	-5.0	NNW	3	4	—	9.2	2.0	—	N. t.
Montevideo.....											
Buenos Aires.....											

Estado do Céu: 0, sem nuvens de qualquer especie; 1, totalmente nublado; 10, totalmente encoberto; entre os tempos: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: o, chuva; n, neve; ns, nevoeiro; m, nevoeiro misto; ut, nevoeiro ténue; sa, sarraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovão; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 furio. A pressão barometrica refere-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 2 a 1 h., e as temperaturas foram observadas no dia 30 às 21 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	2.5	23.2	19.2	Itaipiró.....			
Engenho de Dentro.....	4.2	24.0	18.2	Flamengo (Gras Lima).....			
Penha.....	4.8	20.2	16.2	S. Jannario.....	1.9	21.8	17.2
Monte Florestal.....				Copacabana (Ponte).....	18.4	24.6	17.8
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	4.0	22.0	17.6	Pão de Açúcar (Alto).....			
Jacarepaguá.....							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — desumo meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VAPOR EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	mm	°	mm	%		
7 hs.....	760.4	20.8	16.0	87	Calma 0.0	10, Nb, St-Cu.
14 hs.....	761.2	21.1	13.4	72	SSE 1.7	10, Nb, St-Cu.
21 hs.....	763.5	18.8	13.5	84	NW 1.1	10, A-St, Nb

Temperatura maxima, 22° 4' a 0 h. 00 m.; minima, 18° 4' às 19 hs. 10 ms. — Evaporação, 3^m/9. Chuva, 2^m/3. Insolação, 0 h. 0 m.

Occorrencias — Choveu fracamente e chuveou de 4 hs. 05 ms. às 6 hs. e 45 ms. e chuveou de 9 hs. 0 m. às 9 hs. e 3 ms. Choveu e chuveou novamente de 17 hs. às 19 hs. 0 m.

Nota — As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas às 18 horas; as demais observações são extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — desumo meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	CLOUDINESS
	mm	°	mm	%		
7 hs.....	765.1	17.4	11.4	90	NW 1.1	10, Nb.
14 hs.....	765.1	19.6	12.8	76	Calma 0.0	10, St, Nb.
21 hs.....	766.4	18.4	13.7	87	ESE 2.2	10, Nb.

Temperaturas maxima, 22° 0' às 14 hs. 5 ms.; minima, 16° 4' às 5 hs. 55 ms.; evaporação, 3^m/9. Chuva, 1^m/3. Insolação, 0 h. 00 m.

Occorrencias — Chuveou em parte da madrugada e da manhã. Chove e chuveia desde 20 h. 20 ms.

Em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Dr. Inguez de Souza, reuniu-se, a 28 de junho findo, o conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, tendo tomado parte nos trabalhos os Srs. Dr. José Pires Brantão, vice-presidente, coronel José de Oliveira Castro, commendador Ramalho Ortigão e Dr. James Darcy, directores, Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição e barão de Santa Margarida, secretario do conselho.

Aberta a sessão às 14 horas, foi lida e aprovada a acta da anterior e despachados os officios constantes do expediente.

Passando o conselho a tratar da ordem do dia, foi largamente discutida a adopção dos pequenos cofres de economia e a instalação de filiaes e agencias da Caixa Economica, seguindo-se a discussão e votação do parecer sobre o orçamento para o segundo semestre do corrente exercicio, o qual foi approvado.

Em seguida, passou o conselho a discutir as pretensões de diversos depositantes e mutuarios, constantes dos 22 processos submettidos á sua deliberação.

Relatados pelos Srs. directores aos quaes havia o Sr. Dr. presidente distribuido ante-

cipadamente assim de estudal-os e emittir os respectivos pareceres, tiveram os citados requerimentos os seguintes despachos:

Maria da Gloria Pinheiro Braga, Wladimir do Nascimento Matta, Ignacio Carneiro de Andrade e Silva, Hilda de Figueiredo Cantão, Maria Lopes da Silva, Julia Toffoli, Ernesto Anastacio da Costa, Candida Maria Marques Ladeira, Maria da Gloria Candida-Gama e Adelaide Franco Gabriela. — Deferidos.

Julliana Serra Nunes Gonçalves. — Deferido, prestando fiança.

Emilia Alves. — Deferido, mediante attestatione de autoridade competente.

Manoel Subirá Oliveira. — Venha por alvará.

Eulogio Garcia. — Rectifique o nome perante o funcionario do registro de obitos o volte com certidão, em termos de ser attendido.

Leonor Joaquina Alves de Souza. — Verifique-se quem abriu a caderneta.

Manoel Coelho Vieira e outros. — Venha por meio judicial.

Mauricio Rodrigues Pereira. — Apresente procuração com autorização dos outros interessados.

Maria Severina Machado. — Juste termo de inventariante.

Caixa Auxiliadora Primeiro de Outubro. — Junta os estatutos e prove que a assembleia funcionou com numero legal.

Elvira de Carvalho Gomes e Philomena de Azavedo Gonçalves. — Indeferidos.

João Alves Cabral. — Submetta-se á inspecção de saude para provar invalides, nos termos do art. 89 do regulamento da Caixa Economica, combinado com o art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

Terminado o despacho dos requerimentos acima citados, o conselho tomou conhecimento de assumptos de ordem interna e ás 17 1/2 horas, por não haver mais nada a tratar, o Sr. Dr. presidente suspendeu a sessão, mandando, para constar, lavrar a respectiva acta.

Acta da 6ª sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 30 de junho proximo findo, sob a presidencia do Dr. José de Oliveira Coelho, secretariada pelo Dr. Alfredo de Sá Pereira.

Às 16 horas, reunidos na sala das sessões do Montepio os Srs. Drs. Oliveira Coelho, Neri Ferreira, Marcellino de Brito, G. Natal, Sá Pereira, Costa Freire, marechal Jardim e Lacerda Coutinho, o Sr. presidente declarou

aborda a sessão, tendo o Dr. Aguiar justificado a sua ausência.

E' lida, lida em discussão e sem debate aprovada a acta da sessão anterior, realçada em 23 do maio findo.

Presente o balancete do mez de abril ultimo, examinado pelo Dr. marechal Jardim, foi o mesmo aprovado pela directoria, visto de acordo com a respectiva escripturação e bem assim presente o do mez de maio, do qual se verifica o saldo de 6.792:00\$ em apólices e de 28:931\$878 em dinheiro, que é distribuido ao Dr. Marcelino de Brito, para o desido exame.

O Sr. secretario procede a leitura de um officio do Sr. presidente da comissão especial de historia e estatística da Assistência Publica e Privada, pedindo que sejam fornecidos dados sobre o movimento do Montepio nos annos de 1913 a 1915, o que é attendido pela directoria.

Reitados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria:

Concessão de pensão:

Conceder a seguinte:

De 200\$ annuaes e a partir de 2 de maio de 1915 a D. Anzolina Nobrega Mariz e de 60\$666 tambem annuaes e a partir da mesma data, a cada uma de DD. Adalgisa Mariz de Figueirado, Guilomar Mariz Muniz Freire e Ilka Mariz, na qualidade de viuva e filhas do finado contribuinte José Lapea de Faria Mariz.

Pensão vencida:

Autorizar o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada penkista D. Francisca de Paula Carvalho da Silveira, na importância de 8\$610 a sua inventariante D. Amelia Silveira Costa.

Deliberações diversas:

Permitir que o socio contribuinte Dr. Arthur Carino Pinheiro, pague as suas contribuições em atraso, dentro de seis mezes.

Indeferir o requerimento do socio Samorim Gustavo de Andrade, pedindo a instituição de uma pensão annual de um conto de réis.

Exigir que os herdeiros da falecida pensionista D. Sophia de Faria Rocha Santos, se habilitem de accordo com o art. 27 dos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão ás 17 horas.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Chinsha*, entrado em junho de 1916.

Armazem interno n. 3—WB—3.148: 462 amarrados de ferro sem numero, avariados. Idem: 52 vergas idem, idem.

Sem marca: a granel, cunhetos, idem, idem. BSMC: 4 caixas n. 1.693, repregadas. Idem: 1 dita n. 1.711, repregada e avariada.

BSMC—11.657: 1 dita n. J, avariada.

BSMC—A: 1 dita n. 11.865 A, idem.

Li dec. C: 1 sacco sem numero, foto.

Idem: 1 dito idem, idem.

Sem marca: 100 caixas idem, avariadas. Vapor italiano *Indiana*, entrado em 21 de junho de 1916:

Armazem interno n. 4—APR: 2 fardos ns. 275 e 272, avariados.

APR: duas calças ns. 43.207 e 13.206, repregadas e avariadas.

EL: 2 ditos ns. 122 e 121, repregadas.

ESC: 3 ditos ns. 36.339, 36.333 e 36.332, repregadas e avariadas.

ELM: C: 3 ditos ns. 560, 539 e 548, idem idem.

FSSH6 1 fardo n. 1.697, avariado.

G&C: 2 caixas ns. 13.351 e 13.353, repregadas e avariadas.

HBW: 2 ditos ns. 2.586 e 2.591, idem idem.

JP: 1 dita n. 2.044, idem idem.

LC: 1 dita n. 13.598, idem idem.

Armazem interno n. 4—RH: 2 caixas ns. 12.139 e 12.142, repregadas e avariadas.

SJT: 1 dita n. 2.791, idem, idem.

Vapor sueco *P. Ingeborg*, entrado em 20 de junho de 1916:

Armazem interno n. 4—HCH—causer: uma dita n. 7.573, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.574, repregada e avariada.

R de D: 15 fardos, avariados.

LH: 20 rels encapadas, idem.

H. Joen Pans: 1 caixa sem numero, repregada.

VVV: 10 fardos, avariados.

H—B—Casa Cruz—439: 1 dito n. 93, idem.

Vapor alemão *Gertrud Wermann*, entrado em 21 de junho de 1916:

Armazem interno n. 5—ED—266—81.104—

V: 1 caixa n. 3, avariada.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Vapor nacional *Purús*, entrado em 16 de junho de 1916:

Armazem interno n. 5—D&G: 80 amarrados de chapas, avariados.

Idem: 48 chapas soltas, idem.

Sem marca: 217 ditos, idem.

ARO: 1 caixa n. 10.175, repregada.

GB: 2 saccos sem numero, recosturados.

Vapor norueguês *Estrella*, entrado em 23 de junho de 1916:

Armazem interno n. 6—B&C: 1 caixa sem numero, repregada.

W&C: 11 fardos diversos numeros, avariados.

Vapor francez *Amiral Troude*, entrado em 17 de junho de 1916:

Armazem interno n. 7—MRPSV: 1 barril de quinto sem numero, vasando.

TB&C: 8 ditos idem, idem.

Torres: 2 ditos idem, idem.

Simões Macedo: 2 barris de quinto, vasando.

Idem: 1 barril de decimo, idem.

OLSA: C: 4 ditos, idem.

Idem: 4 barris de quinto, idem.

VM&C: 1 dito, idem.

TBG: 3 ditos, idem.

SA&C: 3 ditos, idem.

Figueiredo M. rinho: 8 ditos, idem.

Mart. Pacheco: 4 ditos, idem.

Simões Macedo: 6 ditos, idem.

AA&C: 8 ditos, idem.

Nobrega Pereira: 12 ditos, idem.

VM&C: 16 ditos idem.

Dias Almeida: 2 ditos, idem.

Ferreira Cabral: 7 ditos, idem.

CI&C: 3 ditos, idem.

Mourão & Comp.: 2 ditos, idem.

MRPS&C: 12 ditos, idem.

Nobrega Santos: 8 ditos, idem.

Cardoso: 1 dito, idem.

Torres Pinto: 4 ditos idem.

Fernandes: 4 ditos, idem.

Torres: 7 ditos, idem.

GCC: 3 ditos, idem.

RAVO: 2 ditos idem.

Henrique Santos: 7 ditos, idem.

CR&C: 4 caixas, repregadas.

Idem: 5 ditos, idem.

Armazem interno n. 7—GZ&C: 7 caixas sem numero, repregadas.

CV—LC: 3 ditos idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

CR&C: 9 ditos idem, idem.

CMC: 20 ditos idem, idem.

JG&C: 1 dita idem, idem.

Paschoal: 2 ditos idem, idem.

FC: 1 dita idem, idem.

Cucha Plohr & C.: 3 ditos idem, idem.

CNC: 12 barris de 5º, vasando.

Simões Macedo: 2 ditos de 10º, idem.

RS&: 7 ditos de 5º, idem.

JP: 2 ditos idem, idem.

Mourão & Comp.: 1 dito idem, idem.

JMPG: 1 dito idem de 5º, idem.

AVR: 7 ditos idem, idem.

C—M—C: 1 dito idem, idem.

A&C: 6 ditos idem, idem.

CTC: 34 ditos idem, idem.

Idem: 24 ditos idem de 10º, idem.

Cardoso: 1 dito idem de 5º, idem.

Idem: 2 ditos idem de 10º, idem.

C—M—C: 1 dito idem, idem.

CNC: 1 dito idem de 5º, idem.

Dias Almeida & Comp.: 4 ditos idem, idem.

Ferraz Irmão: 7 ditos idem, idem.

Ferreira Cabral: 2 ditos idem, idem.

GCC: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 7—Henrique Santos: 1 barril de quinto, vasando.

JF: 2 ditos, idem.

JGC: 1 caixa, repregada.

Mart. Pacheco: 1 barril de quinto, vasando.

Mourão & C.: 7 ditos idem.

Idem: 3 ditos de decimo, idem.

Nobrega Santos: 3 ditos de quinto, idem.

Idem: 1 dito, vasando.

Vapor norueguês *Estrella*, entrado em 23 de junho de 1916:

Armazem interno n. 7—Armazens Rodrigues: 1 caixa, repregada.

CI&C: 1 dita, idem.

Calças—318: 1 dita, idem.

Vapor nacional *Gryaz*, entrado em 19 de junho de 1916:

Armazem interno n. 7—MA: 26 fardos sem numero, retos.

MGL: 2 ditos idem, idem.

MA: 66 ditos idem idem.

MGL: 3 ditos idem, idem.

Vapor francez *Amiral Latouche Trevill*, entrado em 20 de junho de 1916:

Armazem interno n. 8—JSC: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditos idem, idem.

CR&C: 1 dita idem, idem.

FC: 3 ditos ns. 44, 47 e 37, idem.

Mourão & Comp.: 3 barris de quinto sem numero, vasando.

MPC: 5 ditos idem, idem.

Camilo Mourão: 1 dito idem, idem.

JA: 8 caixas idem, idem.

J&C: 3 ditos idem, repregadas e avariadas.

JA: 9 barris de quinto idem, vasando.

Armazem interno n. 8—Mourão & Comp.: 10 barris de quinto sem numero, vasando.

MPC: 13 ditos idem, idem.

Camilo Mourão: 20 ditos idem, idem.

JSC: 4 ditos idem, idem.

Thomé & Comp.: 5 ditos idem, idem.

AS: 1 dito idem, idem.

A O: 1 dito idem, idem.

CTC: 1 dito de decimo idem, idem.

Vapor hollandes *Drechterland*, entrado em 23 de junho de 1916:

Armazem interno n. 17—AG&A: 4 caixas ns. 1.137, 3.293, 1.138 e 5.506, repregadas e avariadas.

AM—JK: 1 dita n. 6.321, idem, idem.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.795 A — *Memorial descriptivo do medicamento* que pretende introduzir na Carta Patente n. 8.795, de 30 de junho de 1915, referente ao medicamento «Capecanin», Manoel Antonio de Souza, funcionário publico e inventor desse medicamento e os co-inventores tenente coronel Israel Vieira Ferreira engenheiro e Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, engenheiro capitão do Exército todos maiores, brasileiros e residentes nesta Capital.

O pedido de melhoramento do privilegio concedido pela Carta Patente n. 8.795, de 30 de junho ultimo, que ora solicita o inventor desse privilegio Manoel Antonio de Souza e os co-inventores tenente coronel Israel Vieira Ferreira e capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, consiste na adição da glicerina quimicamente pura, empregada na razão de cinco por cento, às drogas que devem compor o «Capecanin», passando, porém, esse medicamento por modificação em sua respectiva manipulação.

São aproveitadas no referido preparado as mesmas substancias de origem vegetal e o producto animal que, em vez de ser reduzido a carvão, será então obtido sob forma de um extracto orgânico do mesmo animal, por assim conservar melhor a substancia especifica da moléstia a que se destina.

São caracteristicos do presente melhoramento:

A adição da glicerina e o emprego do extracto orgânico do mesmo animal, em substituição ao carvão, empregado na formula primitiva, mediante as modificações de manipulação necessarias.

Capital Federal, 1 do setembro de 1915. — Por procuração, Manoel Antonio de Souza. — Por procuração, Tenente coronel Israel Vieira Ferreira. — Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho.

N. 9.162 — *Memorial descriptivo de um aparelho automatico para incineração do lixo*, denominado — *Systema Trotta*, para que pretende privilegio de invenção Francisco Trotta residente nesta Capital Federal.

Refere-se a invenção a um aparelho automatico destinado à incineração do lixo, e consiste essencialmente, como se vê do desenho junto, na combinação de um recipiente à prova do fogo, hermeticamente fechado com uma estufa giratoria A de diversos compartimentos destinada a secar o lixo, tendo esta em cima uma abertura combinada com a do recipiente exterior.

A estufa A é montada sobre um eixo B dotado de rodas dentadas para a sua conveniente rotação. Uma serpentina C instalada dentro do dito recipiente e extendendo-se para fóra delle opera a eliminação completa da fumaça produzida pelo lixo e é ligada pela extremidade fóra do recipiente a uma chaminé D em cuja extremidade superior ha uma caixa desinfectora, tendo por fim tambem apunhar os pequenos residuos e fragmentos arrastados pela tiragem da chaminé e em cuja face exterior ha um vidro indicador da quantidade da substancia desinfectada que produz a evaporação. Por baixo da serpentina C ha a fornalha, com porta F de serviço e limpeza do aparelho, tendo por baixo um cinzeiro com porta H dotada da competente abertura de aspiração.

O conjunto do aparelho é montado sobre rodas M e rodará ser movido a tracção animal, a vapor ou por outro processo conveniente.

Em resumo reivindicoo como pontos caracteristicos da invenção:

Um aparelho automatico para incineração de lixo em que um recipiente à prova do fogo e dotado de uma estufa giratoria nelle montada sobre eixo e constando de diversos compartimentos; no eixo da dita estufa rodas dentadas para a competente movimentação automatica; uma serpentina dentro do recipiente alludido e extendendo-se para fóra, ligada à chaminé e correnic sobre uma fornalha com porta e cinzeiro por baixo e m abertura de aspiração; na chaminé citada uma caixa de desinfectação com vidro indicador; todo este aparelho montado sobre rodas para tracção animal, a vapor ou por outro meio qualquer.

Tudo como ficou descripto e constando do desenho junto e para os fins alludidos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — Francisco Trotta.

Nota — Este relatório foi depositado em 12 de janeiro de 1916 e regularizado na data supra.

N. 9.250 — *Memorial descriptivo de um processo de abrir caixas e latas*, denominado «Novo abridor de caixas e latas», invento de Alexander Behmer, allemão naturalizado Brasileiro, industrial na cidade de S. Paulo, que para o mesmo pede privilegio, nos termos e limites da lei n. 8.129, de 14 de outubro de 1882 e respectivo regulamento.

A presente invenção consiste na applicação de uma peça em forma de fita e de lã ou de faxa, para abrimto de latas ou caixas, cuja duas partes (tampa e corpo) não estejam separadas, digm, não estejam ligadas por solda ou ressa. Para isso, isto é, para, por meio da dita peça obter-se o abrimto da caixa ou lata, basta e locar-se a referida peça entre as duas partes da lata ou caixa, ficando as extremidades da dita peça do lado do fóra da caixa ou lata; assim, distendidas as extremidades da mesma peça em sentido horizontal, abrir-se-á a caixa ou lata, sem maior esforço. E a summa, reivindicoo, como caracteristico do invento:

a) abertura de caixa ou lata, de tampa não presa a outra parte por solda ou ressa, por meio de uma peça, que pôde ser cordão, fio, faixa ou tira, collocada entre as duas partes da lata ou caixa, em sentido horizontal, peça que, distendida, abrirá a caixa ou lata separando-a em duas partes (corpo e tampa); b) applicação deste processo à toda o qualquer lata ou caixa de quaesquer formato e dimensões, seja a caixa de folhas de Flandres (lata), de ferro, madeira, celloidada, papelão, ou de outra qualquer materia prima, seja qual for o seu destino, contendo ou não e tenha alguma coisa; c) a peça, de cuja distensão resulta a abertura da caixa ou lata, poderá ter a forma de cordão, faixa ou tira ou outra qualquer forma, variar de extensão e cores, ser de tecidos textis, folhas de Flandres ou outra qualquer materia, que para tal se preste; d) a peça a collocar entre as duas partes da lata ou caixa poderá ser simples, dupla ou triplice, ser substituida de um ou mais cordões, tiras ou faixas, sejam ou não ligadas entre si.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — Por Alexandre Behmer, Rosendo Garcia Rosa.

Nota — Este relatório foi depositado em 17 de fevereiro de 1916 e regularizado na data supra.

CR: 1 dita n. 4, Idem, Idem.
AD: 1 dita n. 1.438, Idem, Idem.
ESC: 2 ditas n. 4.010 e 4.019, Idem.
EMC-LA: 4 ditas n. 321, 323, 323 e 323, Idem.
GTCF: 1 dita n. 9.34, Idem.
HC: 1 dita n. 5.045, Idem.
JC: 1 dita n. 4.698, Idem.
LF: 3 ditas n. 6, 7 e 8, Idem.
R-O: 1 dita n. 3.018, Idem.
R-W: 2 ditas n. 3.026 e 3.040, Idem.
RND: 1 dita n. 1, Idem.
SMC: 9 ditas diversos numeros, Idem.

Vapor ingles Byron, entrado em 21 de junho de 1916:

Armazem interno n. 17—RVD: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Vapor francez Sequenza, entrado em 3 de junho de 1916:

Armazem interno n. 17—ABC: 1 caixa numero 213, repregada e avariada.
BR: 1 encapado n. 793, reto.

Armazem interno n. 17—GRC: 2 saccos, retos e avariados.

DR: 2 caixas n. 1 e 2, repregadas e avariadas.

ESF—FFF: 1 dita n. 132.263, Idem Idem.

FG: 3 saccos, retos.

HR: 1 caixa n. 1.341, repregada e avariada.

JRCC: 2 ditas n. 1.337 e 1.316, Idem Idem.

JM: 1 fardo n. 3.415, avariado.

ML: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

MC—F: 1 dita 706, repregada e avariada.

6.270: 1 encapado n. 17, avariado.

OLC: 2 saccos, retos.

PL: 4 ditas, Idem.

T: 1 caixa n. 805, repregada e avariada.

TBF: 1 barrica n. 74.8.8, Idem Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional Purus, entrado em 16 de junho de 1916:

Interno n. 5—D&C: 22 amarrados de chapas sem numero, avariados.

Idem: 15 ditos sem numero, Idem.

Idem: 9 ditos sem numero, Idem.

EFCB—TM: 84 eixos, Idem.

KN: 15 Qntize chapas soltas sem numero, Idem.

Idem: 15 ditas sem numero, Idem.

Idem: 25 ditos sem numero, Idem.

Lino: 25 amarrados de chapas, Idem.

Sem marca: 53 chapas soltas, Idem.

Idem: 153 ditos sem numero, Idem.

Vapor hollandes Orchesterland, entrado em 23 de junho de 1916:

Armazem interno: 2 caixas n. 9.081 e 9.080, repregadas e avariadas.

OGH: 1 dita n. 1.936, Idem Idem.

VGZ: 2 ditas sem numero, Idem Idem.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfândegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Albuquerque..... 1\$000

Astronomia (Tratado (F), de B. Liais..... 2\$000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o), Decr. n. 6.891, de 10 de dezembro de 1904..... 500

Agricultura (Crea o Ministério da), Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 500

Ação Penal (Amplia a) Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 8.475, de 1 de novembro de 1899..... 300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 200

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento de), Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'), Decr. numero 11.621, de 10 de março de 1915..... 500

B

Bolha dos Corretores (Mercadorias e navios), Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a), Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno..... 1\$000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 8.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. 3\$000
Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro..... 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do), Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do), Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de), Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916..... 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de), Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 500

Carros (Tabellas para os preços dos), réis..... 200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das), Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello..... 2\$000

Consolidação das Leis das Alfândegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da), Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos), Decr. n. 1.959, de 20 de abril de 1883..... 500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as), Decr. n. 8.056, de 24 de outubro de 1898..... 400

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000

de março de 1890..... 2\$000

de julho de 1890..... 2\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de novembro de 1890..... 4\$000

de dezembro de 1890..... 3\$000

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$300

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.936, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437..... 3\$00

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica) 1\$000

Fallencias:

[(Lei sobre)]. N. 2.021, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 15\$000

Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aureliano Leal..... 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industria e profissões (Regulamento). réis..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.265, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamarline..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos):

do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.202, de 15 de novembro de 1901..... 3\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000

de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	3\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	8\$000
de 1886 — 2 volumes.....	8\$000

